

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 116 (CENTO E DEZESSEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO CME.....02

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....03

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SDC, HUAP.....25

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

VCH, TGT, CPO, GHT, SEN, VPS, MZO, FEF, TEC, PSICOLOGIA/CAMPOS.....33

SEÇÃO IV

EDITAL

MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS.....50

MESTRADO EM MÍDIA E COTIDIANO.....53

DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS - BRASILEIROS E ESTRANGEIROS.....61

MESTRADO E DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO.....75

MESTRADO E DOUTORADO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS.....86

MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.....106

CONSULTA ELEITORAL DO CURSO DE LETRAS A DISTÂNCIA.....111

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA EEIMVR.....114

HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.....115

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SUCESSÓRIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – ESR.....116

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

COMUNICADO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço CME, Nº 10 de 25 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 074/2017, de 02/05/2017, torna público que está aberto o processo de consulta para identificação das preferências da comunidade discente acerca dos representantes do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa (DAAC), da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (CME), da Universidade Federal Fluminense para dois semestres letivos no ano de 2017, **COMUNICA** que a única chapa inscrita teve seu pedido de inscrição homologado pela CEL no dia **23 de maio de 2017**.

A chapa é composta pelos seguintes discentes: **BEATRIZ SATURNINO REIS**, matrícula 215034099, **RAPHAEL GABRIEL COSTA DO NASCIMENTO** - matrícula 116034019, **LUCAS OLIVEIRA COSTA**- matrícula 214034169, **GABRIELA ALVES DE SOUZA** - matrícula 116034000, **JOÃO VICTOR JAEGGER DE FRANCA** - matrícula 116034054, **ANA CAROLINA PACIELLO** - matrícula 116034017 e **LEWI SOARES DE SOUZA** - matrícula 116034032.

Niterói, 23 de maio de 2017.

FELIPE GUIMARÃES TAVARES

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO:** N° 23069.011123/2014-91**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 1 ao Contrato nº 6000.0092049.14.2**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.**OBJETO:** Alterar a Cláusula Quinta – Prazo, item 5.1.**PRAZO:** 1.280 (mil, duzentos e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.**DATA:** 03 de março de 2017.**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATTOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **JOSÉ ALBERTO BUCHEB**,

]

Gerente da Universidade Petrobras Recursos Humanos- PETROBRAS e **OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS**, Diretor - Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.042935/2012-16

INSTRUMENTO: Aditivo 06 ao T.C. nº. 0050.0080351.12.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho

DATA: 09 de maio de 2017.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **MARIO DUNCAN RANGEL**, Gerente de Geoquímica - PETROBRAS.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.002049/2017-64

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a SETRA SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SETRA SOLUÇÕES LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 22/02/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 148/2017

ASSINATURAS: **LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **GUILHERME GRANER SCHUWARTZ TANNUS**, Sócio da SETRA SOLUÇÕES LTDA .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.002048/2017-10

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBUTO A ARTE E A LIBERDADE-TRIBAL

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBUTO A ARTE E A LIBERDADE-TRIBAL, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 21/02/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 1472017

ASSINATURAS: **LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CHRISTIANNE MELLO ROTHIER DUARTE**, Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBUTO A ARTE E A LIBERDADE-TRIBAL .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.001075/2017-75

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a 7GIROS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e 7GIROS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 19/01/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 082/2017

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **GERIEL DOS SANTOS CASTRO SOARES**, Diretor da 7GIROS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.002166/2017-28

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA ANTROPOSÓFICA REGIONAL RIO DE JANEIRO

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA ANTROPOSÓFICA REGIONAL RIO DE JANEIRO, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 08/03/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 150/2017

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MAURICIO PEREIRA CHIMELI**, Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA ANTROPOSÓFICA REGIONAL RIO DE JANEIRO .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.002370/2017-49

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a LAUREANO & MEIRELLES ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e LAUREANO & MEIRELLES ENGENHARIA LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 14/03/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 154/2017

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **BARNE SECCARELLI LAUREANO**, Sócio administrador da LAUREANO & MEIRELLES ENGENHARIA LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º: 23069.001071/2017-97

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO OJU MORAN.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO OJU MORAN, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 19/01/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 086/2017

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LUIZ GUILHERME CORREA PINTO LUTTERBACH**, Presidente do INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO OJU MORAN.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.002373/2017-82

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a FLUXO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e FLUXO ENGENHARIA LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 13/03/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 157/2017

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **PRISCILLA RODRIGUES SANTIAGO NOGUEIRA**, Sócia-Gerente de Administração e Finanças da FLUXO ENGENHARIA LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.002413/2017-96

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a O JARDIM - CUISINE BAR, RESTAURANTE E COZINHA INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e O JARDIM - CUISINE BAR, RESTAURANTE E COZINHA INDUSTRIAL LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 16/03/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 158/2017

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ARNAUD DONATIEN GOUXETTE**, Sócio Fundador da O JARDIM - CUISINE BAR, RESTAURANTE E COZINHA INDUSTRIAL LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.002167/2017-72

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a MARTINS GEMAL - SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MARTINS GEMAL - SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 08/03/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 151/2017

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOSÉ EDMUNDO MARTINS**, Sócio Diretor da MARTINS GEMAL - SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.002165/2017-83

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a SOUZA, MONTEIRO E BRITO ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SOUZA, MONTEIRO E BRITO ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 08/03/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 149/2017

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARLON SOUZA DO NASCIMENTO**, Sócio da SOUZA, MONTEIRO E BRITO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.002168/2017-17

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a GLOBAL CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e GLOBAL CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares e Profissionais, junto às Organizações Concedentes, para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela Integradora, que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 07/03/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 152/2017

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **NILSON APARECIDO MERINO**, Sócio-Diretor da GLOBAL CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000772/2017-17

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - LYNX DO BRASIL LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - LYNX DO BRASIL LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 09/01/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 089/2017

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **GRAZIANO MESSANA** Administrador da SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - LYNX DO BRASIL LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.000637/2017-63

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a KALLAS PORTO MARAVILHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e KALLAS PORTO MARAVILHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 09/01/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 090/2017

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARÍLIA DE FREITAS LIMA**, Controller da KALLAS PORTO MARAVILHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.001073/2017-86

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a PRIMETALS TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e PRIMETALS TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 19/01/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 084/2017

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS**, Analista Administração de Pessoal-SR da PRIMETALS TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.001077/2017-64

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a DI SOUZA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e DI SOUZA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 20/01/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 079/2017

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JONATHAS MARQUES Alberoni**, Sócio Diretor da DI SOUZA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.001076/2017-10

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a VERO TRABALHO TEMPORÁRIO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e VERO TRABALHO TEMPORÁRIO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, objetivando o intermédio da Integradora, junto às Organizações Concedentes, da concessão de estágio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela Integradora, que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 23/01/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 080/2017

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **RODRIGO ELIAS DE SOUZA**, Sócio Diretor da VERO TRABALHO TEMPORÁRIO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.001078/2017-17

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a NEOTIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA S.A - MATERNIDADE SÃO FRANCISCO

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e NEOTIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA S.A - MATERNIDADE SÃO FRANCISCO, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 19/01/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 081/2017

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JAIR DE ALBUQUERQUE MAGALHÃES JUNIOR**, Diretor Presidente da NEOTIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA S.A - MATERNIDADE SÃO FRANCISCO.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.003146/2017-74

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a I-CONECTA REDES DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e I-CONECTA REDES DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 06/04/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 182/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ELIND ALVES DE SOUZA**, Sócia Administradora da I-CONECTA REDES DE TELECOMUNICAÇÃO LTDADA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º: 23069.003145/2017-20

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a BIGDOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e BIGDOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 06/04/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 181/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOSÉ EDUARDO TADDEI FERRAZ**, Sócio Administrador da BIGDOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003143/2017-31

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a DOCAS INVESTIMENTOS S/A

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e DOCAS INVESTIMENTOS S/A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 06/04/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 179/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **DANIELA DE OLIVEIRA CASTRO VAZ**, Gerente Administrativa da DOCAS INVESTIMENTOS S/A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 58.875 de 22 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Administração e Administração Pública**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.072773/2017-55,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, a partir de 10/06/2017, RICARDO THIELMANN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1496100, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Administração e Administração Pública**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10742-7998 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.886 de 23 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.085374/2017-54,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar BRUNO FELIX PATRICIO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2767472, do Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de Decano, do Cargo de **Diretor pro tempore** do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense, designado pela Portaria nº 57.874, de 20/01/2017, publicada no D.O.U em 23/01/2017. **CD-4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10776-472 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.896 de 23 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.085374/2017-54;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear, ANTONIO ESPOSITO JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6311779, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense**.

Art. 2º Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-4**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10807-472 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.897 de 23 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.085374/2017-54;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear, RANIERI CARLI DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1768776, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense**.

Art. 2º Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10809-472 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.907 de 24 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.010935/2017-61;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **LUIZ FERNANDO TABOADA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310585, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador pro tempore do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Comunicações**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº. 52.380 de 30/09/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10814-925 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.921 de 24 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.010935/2017-61,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar LUIZ FERNANDO TABOADA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 310585, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, MBA em TV Digital, Radiodifusão & Novas Mídias de Comunicação Eletrônica**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10815-301 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, N.º . 11 de 22 de maio de 2017.

EMENTA: Designa membros para compor a Comissão Organizadora da I Semana Nacional de Arquivos no âmbito da UFF.

A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.770, de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União p.28, seção 2, de 01/12/2014 e no Boletim de Serviço XLV, nº 14, de 29/01/2015, Seção II, p.081,

RESOLVE:

I – **Designar** para compor a Comissão Organizadora do evento “Desafios, responsabilidades e perspectivas da prática da avaliação arquivística”, a ser realizado nos dias 6 e 7 de junho de 2017, nesta Universidade Federal Fluminense, os seguintes servidores:

Setor	Representante	Matrícula SIAPE
SDC	DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO	308716
CAR	IGOR JOSÉ DE JESUS GARCEZ	1860740
CAR	KÍSSILA DA SILVA RANGEL	1028863

II – O evento está inserido no âmbito da I Semana Nacional de Arquivos, organizado pelo Arquivo Nacional e pela Fundação Casa de Rui Barbosa. Tal evento é uma iniciativa do Plano Setorial de Arquivos (2016-2026), aprovado pelo Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 018 de 22 de maio de 2017.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** a servidora **ALINE WILSON TORRES**, Téc. em Administração, Matrícula SIAPE: 2258308, para atuar na fiscalização do Contrato 05/2017, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa “**INTEGRIDADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA-ME**”, para prestação de serviços de Gestão Patrimonial, compreendendo serviços de inventário e avaliação de bens móveis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCISIO RIVELLO

Superintendente

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, N.º 08 de 11 de maio de 2017.**

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, da Unidade UFF de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Dispensar** da função de Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica do ICHS, a professora:

CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO CARDOSO ALVES – Siape nº 1547673

2. Informo, para os devido fins, que esta não é uma função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

ILTON CURTY LEAL JÚNIOR
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, N.º. 09 de 11 de maio de 2017.

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, da Unidade UFF de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** para a função de Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica do ICHS, o professor:

CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA – Siape nº 1037364

2- Informo, para os devido fins, que esta não é uma função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

ILTON CURTY LEAL JÚNIOR
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGT, N.º 07 de 18 de maio de 2017.

EMENTA: Designação de docentes para a composição da Comissão de Revalidação de Diplomas do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações

O Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar**, sob a presidência do primeiro, os docentes abaixo relacionados para compor a **Comissão de Revalidação de Diplomas** do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações:

RICARDO CAMPANHA CARRANO (SIAPE 1768285)

GILBERTO VIANNA FERREIRA DA SILVA (SIAPE 306272)

JACQUELINE SILVA PEREIRA (SIAPE 2478558)

LENI JOAQUIM DE MATOS (SIAPE 302889)

CARLOS EDUARDO SALLES FERREIRA (SIAPE 304145)

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULA BRANDÃO HARBOE
Coordenadora do Curso de Graduação em
Engenharia de Telecomunicações
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPO, Noº 01 de 22 de maio de 2017.

EMENTA: Alteração da composição do Colegiado de Curso do Curso de Graduação em Políticas Públicas do Instituto de Educação de Angra dos Reis, Determinação de Serviço IEAR Nº 06, de 05 de maio de 2015, publicada no dia 21 de maio de 2015, seção II, página 63, Boletim de Serviço 075.

1 - **Alterar** a composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Políticas Públicas do IEAR/UFF. Sendo assim a composição atual do Colegiado do Curso de Políticas Públicas é:

ANDRÉ LUIZ DE JESUS RODRIGUES (SIAPE 1154323), presidente. Os professores **PRISCILA ERMÍNIA RISCADO (SIAPE 2544524)**, **FABIANO DIAS MONTEIRO (SIAPE 2248573)**, **RAFAEL BARROS VIEIRA (SIAPE 2922194)**, **ANDRÉS DEL RIO (SIAPE 1088265)**, **JOSÉ RENATO SANT'ANNA PORTO (SIAPE 2328486)**, **JUAN VICENTE BACHILLER CABRIA (SIAPE 2244967)** COMO TITULARES E OS PROFESSORES **FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO (SIAPE 2053894)**, **SORAIA MARCELINO VIEIRA (SIAPE 2123462)**, **DEMIAN BEZERRA DE MELO (SIAPE 1935568)** COMO SUPLENTE, COMPÕEM AINDA O COLEGIADO OS DISCENTES **LEONARDO PATRICK SOUZA SILVA (MATRÍCULA 116.103.020)** E **ROBERTA ROCHA BASTIANINI (SIAPE 115.103.022)**.

2 – A presente designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ LUIZ DE JESUS RODRIGUES
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT, N.º. 002 de 23 de maio de 2017.

Designa Banca Examinadora para Seleção de Professor Substituto .

O Chefe do Departamento de História (GHT), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **ALEXANDRE CARNEIRO CERQUEIRA LIMA**, matrícula SIAPE 1525186, **ALEXANDRE SANTOS DE MORAES**, matrícula SIAPE n.º 1731997 e **MANUEL ROLPH DE VIVEIROS CABECEIRAS**, matrícula SIAPE n.º 1222895 para compor a Banca da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto de História Antiga, nos termos da Lei n.º 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei n.º 9.849 26/10/99, e da Resolução n.º 114/97, do Conselho de Ensino e Pesquisa desta Universidade, na classe de Adjunto, no regime de 20 horas semanais.

2. **Designar** a docente **CAROLINA COELHO FORTES**, matrícula SIAPE 2445433 como Suplente da Banca da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto de História Antiga, nos termos da Lei n.º 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei n.º 9.849 26/10/99, e da Resolução n.º 114/97, do Conselho de Ensino e Pesquisa desta Universidade, na classe de Adjunto, no regime de 20 horas semanais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR CHECON DE FREITAS
Chefe do Departamento de História
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SEN, Nº. 003 de 22 de maio de 2017.

Designação de Membros de Colegiado de Curso.

O Chefe do Departamento de Economia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores, a seguir, como membros de Colegiado de Curso:

I- Colegiado do Curso de Jornalismo

Titular: **DENIZART DO ROSÁRIO ALMEIDA**

Suplente: **ALOYSIO HENRIQUE CASTELO DE CARVALHO**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO VARGAS
Chefe do Departamento de Economia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPS, N.º 004 de 12 de maio de 2017.

O Chefe de Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Solicitar** que seja publicado a composição do Colegiado do Curso de Psicologia, formado pelos seguintes professores:

- **RAFAEL MENDONÇA DIAS** – mat. SIAPE n° 2272811 (Titular)
- **FLÁVIA HELENA MIRANDA DE ARAÚJO** – mat. SIAPE n° 2115629

- **RICARDO SPARAPAN PENA** – mat. SIAPE n° 2115626 (Titular)
- **ANA PAOLA FRARE** - mat. SIAPE n° 2028210

- **ANA PAULA TODARO TAVEIRA LEITE** – mat. SIAPE n° 2305232 (Titular)
- **RENATO SAMPAIO LIMA** – mat. SIAPE n° 1625711

- **AYDAMARI JOÃO PEREIRA FARIA JUNIOR** – mat. SIAPE n° 1633571 (Titular)
- **ARLEY JOSÉ SILVEIRA DA COSTA** -- mat. SIAPE n° 1170784

- **MARIA ELISA SIQUEIRA BORGES** - mat. SIAPE n° 2241017 (Titular)
- **ALEXANDRE BÁRBARA SOARES** - mat. SIAPE n° 2357434

- **CATHARINA MARINHO MEIRELLES** - mat. SIAPE n° 3222872 (Titular)
- **NANCY LAMENZA SHOLL DA SILVA** - mat. SIAPE n° 2033943

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PRISCILA PIRES ALVES
Decana do Departamento de Psicologia – VPS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, N.º. 005 de 15 de maio de 2017.

EMENTA: Designação de Bancas do MZO para Programa de Monitoria Voluntária 2017.

O Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável, Professor Rodolpho Filho (SIAPE: 1643827) De Almeida Torres Filho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores abaixo relacionados para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria Voluntária, com objetivo de elaborar provas, aplicá-las e avaliá-las, tendo por finalidade a seleção de monitores voluntários do MZO de 2017.

Nº	PROJETO	BANCA			
		Presidente	Membro	Membro	Suplente
1	MZOA0002 - Uso de Ferramentas Alternativas no Ensino da Genética Animal	Erika Toriyama (Siape: 2090008)	Rodolpho de Almeida Torres Filho (Siape: 1643827)	Róberson Sakabe (Siape: 1951863)	Carla Aparecida Florentino Rodrigues (Siape: 2649492)
2	MZOA0004 - Ecologia de Peixes de Cultivo como Prática de Aprendizagem	Alejandra Filippo Gonzalez Neves dos Santos (Siape: 1714510)	Róberson Sakabe (Siape: 1951863)	Erika Toriyama (Siape: 2090008)	Danilo Chagas (Siape: 0307703)
3	MZOA0007 - Ensino-Aprendizagem em Produção de Organismos Aquáticos de Corte e Ornamentais	Róberson Sakabe (Siape: 1951863)	Alejandra Filippo Gonzalez Neves dos Santos (Siape: 1714510)	Cristina Kimie Togashi (Siape: 1813080)	Danilo Chagas (Siape: 0307703)
4	MZOA0011 - Práticas Aplicadas à Suinocultura	Renato Luiz Silveira (Siape: 1081012)	Cristina Kimie Togashi (Siape: 1813080)	Róberson Machado Pimentel (Siape: 2333768)	Ingrid Lyrio Figueira Rodrigues (Siape: 0311606)
5	MZOA0014 -Práticas Zootécnicas - Zootecnia I	Wagner Pessanha Tamy (Siape: 2248571)	Ingrid Lyrio Figueira Rodrigues (Siape: 0311606)	Everaldo Lima Botelho (Siape: 306991)	Róberson Machado Pimentel (Siape: 2333768)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO
 Chefe do Departamento de Zootecnia e
 Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável
 #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, N.º 12 de 23 de maio de 2017.

EMENTA: Modificação da Banca do Concurso de Audiologia.

A Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais..

RESOLVE:

1. **Designar** Modificação da Banca do Concurso para a área de Audiologia.

Seguem os nomes das professoras:

CLÁUDIA SILVA SIAPE 2152584 CPF 310.446.288-71

GISELE GOUVÊA DA SILVA SIAPE 2958549 CPF 307.605.688-39

A presente DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA
Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º 003 de 29 de março de 2017.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **CONSTITUIR COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL – TEC DURANTE O ANO DE 2017**, composta pelos Professores **ORLANDO CELSO LONGO**, Matr^a SIAPE nº 0310628-3, **CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES**, Matr^a SIAPE nº 0310525-2 e **EDUARDO VALERIANO ALVES**, Matr^a SIAPE nº. 0308261-9.

2. Esta Comissão está sendo designada em consonância com o artigo 4º, da Resolução CEP 12/2002;

3. A Presidência da Comissão caberá ao Professor **ORLANDO CELSO LONGO**.

4. Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 004 de 29 de março de 2017.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **CONSTITUIR COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL - TEC DURANTE O ANO DE 2017**, composta pelos Professores **ROBSON PALHAS SARAMAGO**, Matrª SIAPE nº 1715006, **BRUNO TEIXEIRA LIMA**, Matrª SIAPE nº 1759646 e **LEVI SALVI**, Matrª SIAPE nº1550258-2.

2. A Presidência da Comissão caberá ao Professor **ROBSON PALHAS SARAMAGO**.

3. Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 005 de 29 de março de 2017.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores: **OSVALDO LUIS GOLÇALVES QUELHAS**, Matrª SIAPE nº 0311563-1, **SERGIO LUIZ BRAGA FRANCA**, Matrª SIAPE nº 1746919 e **MARCELO JASMIM MEIRINO**, Matrª SIAPE nº 1807254, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora do Projeto de Monitoria: **TECA0001 - GESTAO ESTRATEGICA DE EMPRESAS: ESTRATEGIAS DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL**, Concurso de Seleção de Monitores 2017.

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 006 de 29 de março de 2017.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores: **CAMILA APARECIDA ABELHA ROCHA**, Matrª SIAPE nº 1015153, **FRANCISCO JOSÉ VAREJÃO MARINHO**, Matrª SIAPE nº 0305602-3 e **ITAMAR MESSIAS DE FREITAS**, Matrª SIAPE nº 1711217, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora do Projeto de Monitoria: **TECA0004 – MONITORIA EM PRÁTICAS LABORATORIAIS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, no Concurso de Seleção de Monitores 2017.

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 007 de 29 de março de 2017.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores: **MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO**, Matrª SIAPE nº 3542986, **BRUNO TEIXEIRA LIMA**, Matrª SIAPE nº 1759646 e **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO**, Matrª SIAPE nº 2446725, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora do Projeto de Monitoria: **TECA0012 – PRATICAS GEOTÉCNICAS**, Concurso de Seleção de Monitores 2017.

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 008 de 29 de março de 2017.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores: **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO**, Matrª SIAPE nº 2446725, **EDUARDO VALERIANO ALVES**, Matrª SIAPE nº 0308261-9 e **RAFAEL NAVARRA DA ROSA**, Matrª SIAPE nº 2315952, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora do Projeto de Monitoria: TECA0003 – **MONITORIA DE CONCRETO ARMADO**, Concurso de Seleção de Monitores 2017.

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO

Chefe do Departamento de Engenharia Civil

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 009 de 29 de março de 2017.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores: **LIDIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES SHEHATA**, Matrª SIAPE nº 0371083-1, **ANDREIA ABREU DINIZ DE ALMEIDA**, Matrª SIAPE nº 1821732 e **JANINE DOMINGOS VIEIRA**, Matrª SIAPE nº 2611926, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora do Projeto de Monitoria: **TECP0001 - MELHORIA DO ENSINO DE RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS**, no Concurso de Seleção de Monitores 2017.

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO

Chefe do Departamento de Engenharia Civil

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 010 de 29 de março de 2017.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores: **RENATA GONÇALVES FAISCA**, Matrª SIAPE nº 2524327, **IZABELLA PESSOA DE CASTRO**, Matrª SIAPE nº 2063653 e **SERGIO GRECA PALHEIROS**, Matrª SIAPE nº 0303137-2, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora do Projeto de Monitoria: **TECP0010 - DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ENSINO DAS DISCIPLINAS**; no Concurso de Seleção de Monitores 2017.

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO

Chefe do Departamento de Engenharia Civil

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 011 de 29 de março de 2017.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores: **MARCIO POMPEI**, Matrª SIAPE 0038506-2, **ROBERTO POSSOLLO JERMANN**, Matrª SIAPE nº 306426-2 e **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGIERO**, Matrª SIAPE nº 2446725, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora do Projeto de Monitoria: **TECA0010 – PROJETO ESTRUTURAL I**, no Concurso de Seleção de Monitores 2017.

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO

Chefe do Departamento de Engenharia Civil

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 012 de 29 de março de 2017.

O **Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores: **MARCIO POMPEI**, Matrª SIAPE 0038506-2, **ROBERTO POSSOLLO JERMANN**, Matrª SIAPE nº 306426-2 e **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGIERO**, Matrª SIAPE nº 2446725, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora do Projeto de Monitoria: **TECA0010 – PROJETO ESTRUTURAL II**, no Concurso de Seleção de Monitores 2017.

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 013 de 29 de março de 2017.

O **Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores: **FRANCISCO GONÇALVES QUARANTA**, Matrª SIAPE 1182526, **MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO**, Matrª SIAPE nº 3542986 e Eduardo Valeriano Alves, Matrª SIAPE nº 0308261-9, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora do Projeto de Monitoria: **TECA 0011 - MECÂNICA DOS CORPOS RÍGIDOS**, no Concurso de Seleção de Monitores 2017.

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 014 de 29 de março de 2017.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **Designar** o Professor **SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA**, Matrícula SIAPE nº 1746919, como Responsável do Setor de **Construção Civil**;
2. Ficam revogadas as disposições contrárias;
3. Esta DTS não implicará em gratificações;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO

Chefe do Departamento de Engenharia Civil

#####

RESOLUÇÃO Nº 01/2017, de 17 de maio de 2017.

EMENTA: Regulamenta e estabelece a operacionalização da permanência de vínculo dos discentes, ingressantes até 2012.1, na habilitação licenciatura em psicologia.

O Coordenador do curso de Graduação em Psicologia (Bacharel - Formação de Psicólogo) – Campus Niterói, da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, faz saber que o Colegiado do Curso, usando de suas atribuições e considerando:

- A necessidade de se regulamentar a permanência de vínculo para os discentes que ingressaram no curso de Psicologia, até o primeiro semestre letivo de 2012, inclusive, complementando as disposições expressas no Regulamento dos Cursos de Graduação UFF, Resolução nº. 1/2015;
- A vigência, a partir do segundo semestre de 2012, de uma única titulaçãooferecida - Bacharel com habilitação Formação de Psicólogo -, no Curso de Psicologia, UFF- Niterói; e,
- A necessidade de extinção da habilitação (24.02.003) Licenciatura em Psicologia, de modo gradual, sem causar prejuízos aos discentes que dela fazem jus,

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os discentes que ingressaram no Curso de Psicologia da UFF – *Campus-Niterói*, até o primeiro semestre letivo de 2012, fazem jus a permanência de vínculo institucional, para a realização de uma segunda habilitação, por uma única vez, a saber, Licenciatura em Psicologia, conforme os Artigo 38 e 40, da Resolução 01/2015.

Parágrafo único: Em casos de matrícula, passará a valer, para fins de direito à permanência de vínculo, a data de retorno do discente ao Curso.

Art. 2º - O discente, ao integralizar a habilitação Formação de Psicólogo, deverá solicitar, junto à Coordenação de Curso, a permanência de seu vínculo com a UFF, objetivando cursar a Licenciatura em Psicologia.

Art. 3º - Após conferência e aprovação da Coordenação, caberá a PROGRAD, após integralização curricular da habilitação Formação de Psicólogo, gerar um novo número de matrícula, iniciada pelo número 4.

Art. 4º - Para fins de manutenção do vínculo, far-se-á fundamental a inscrição em disciplinas específicas da Licenciatura em Psicologia, sendo vedada a inscrição em disciplinas optativas e/ou eletivas, durante o tempo de integralização da nova habilitação.

Parágrafo único: O discente que não proceder à inscrição em disciplinas, no período letivo para o qual seja concedida a sua permanência de vínculo, ou seja, no período subsequente à integralização curricular em Formação de Psicólogo, terá a matrícula cancelada, conforme Artigo 38, parágrafo sexto, da Resolução 01/2015.

Art. 5º - São disciplinas que compõem a habilitação Licenciatura em Psicologia: a) GSI00425 Psicologia e Processos de Formação II, 68h; b) GLC00292 Libras, 30h; c) SFP 00087 Psicologia da Educação, 60h; d) SSE00229 Didática, 60h; e) SSE00228 Organização da Educação no Brasil, 60h; e, f) as disciplinas de Pesquisa e Prática de Ensino I, II, III e IV, com 100h cada, codificadas, respectivamente como SSE00230, SSE00231, SSE00232 e SSE00223.

Parágrafo único: As disciplinas que compõem a matriz curricular da licenciatura em psicologia são oferecidas pelos Departamentos onde estão alocadas.

Art. 6º - Para fins de integralização curricular, o aluno deverá ser aprovado, por nota e frequência, tanto nas disciplinas teóricas quanto nas práticas de ensino, perfazendo a carga horária de 618h, além das horas cumpridas na habilitação Formação de Psicólogo.

Art. 7º - No acompanhamento acadêmico do discente, a quantidade de trancamentos de matrícula usufruídos e de períodos cursados na UFF, com ou sem aproveitamento na vigência da matrícula anterior, serão contabilizados na nova matrícula, visando ao controle do tempo de integralização curricular.

Art. 8º - O aluno em permanência de vínculo terá como prazo máximo os 15 semestres letivos relativos ao Curso de Psicologia, para a integralização curricular de sua nova habilitação.

Parágrafo único: Cabe ao Colegiado do Curso de Psicologia redefinir o prazo máximo para a integralização curricular para os casos omitidos neste regulamento.

Art. 9º - O cancelamento da matrícula, concernente à permanência de vínculo, segue o exposto na Resolução nº. 1/2015. Ocorrerá o cancelamento de matrícula quando:

§1º: Não houver a integralização da carga horária necessária à conclusão do curso no prazo máximo previsto;

§ 2º: Houver abandono do curso, ou seja, não tenha se inscrito em disciplinas após esgotados os quatro períodos de trancamentos permitidos;

§3º: Não houver inscrição do discente em disciplinas no período letivo em que permaneceu no curso para nova habilitação;

§ 4º: Por solicitação oficial por iniciativa do próprio discente;

§ 5º: Por insuficiência de aproveitamento escolar, de acordo com o Artigo 102, do Regulamento dos Cursos de Graduação, a saber:

a) For reprovado em todas as disciplinas em que se inscreveu em 3 (três) períodos letivos, consecutivos ou não;

b) Não tiver cursado 50 % (cinquenta por cento) da carga horária total do curso decorrido o número de períodos previstos para a integralização curricular;

c) For reprovado em uma mesma disciplina por 4 (quatro) vezes, consecutivas ou não;

d) For reprovado por frequência em todas as disciplinas nas quais se inscreveu no período de seu ingresso;

e) For reprovado por nota final em todas as disciplinas nas quais se inscreveu no período de seu ingresso, exceto se tiver obtido nota final igual ou superior a 4,0 (quatro) e tiver frequência suficiente, simultaneamente, em pelo menos uma disciplina.

§ 6º: Motivos disciplinares, nos casos previstos pelo Estatuto e Regimento Geral da UFF.

Art. 10 - Casos omissos neste regulamento serão deliberados pela Coordenação de Curso e/ou Colegiado de Curso.

Art. 11- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULA LAND CURI
Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA Gerenciamento de Projetos** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2017 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Plena	24/06/2017	478 horas	Inscrição R\$ 770,00 + 23 parcelas de R\$ 770,00
90	-				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 40 alunos.

2. Inscrição

Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2o andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

2.2. Horário: 8h às 18 horas

2.3. Período: 15/05/2017 à 10/06/2017

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Exame do Currículo, Histórico e demais documentos.

3.1.2 Entrevista com os candidatos.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições:

Data 15/05/2017 à 10/06/2017

Horário: das 8h às 20 horas.

Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2o andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

3.2.2 Entrevista:

3.2.2.1 Data: 12/06/2017 à 19/06/2017.

3.2.2.2 Horário: 8h às 20 horas.

3.2.3 Análise do curriculum vitae:

3.2.3.1 Data: 21/06/2017

3.2.4 Divulgação dos resultados:

3.2.4.1 Data: 22/06/2017

3.2.4.2 Horário: 18 horas.

Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2o andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

3.3 Matrícula:

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 O candidato que obteve maior nota na análise curricular.

3.3.2.2 Caso persista o empate o desempate será pelo candidato que obteve maior nota na entrevista.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Se o número de docentes , técnicos administrativos da UFF e estrangeiros aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

4.5 . Concessão de descontos sobre a mensalidade do curso:

4.5.1 O Colegiado do Curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, em caráter excepcional e devidamente justificado. As solicitações deverão ser encaminhadas, à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais do Curso MBA Gerenciamento de Projetos, através de Requerimento manuscrito assinado, justificando o pedido.

4.5.2. O Coordenador deverá submeter à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais a relação nominal dos discentes solicitantes com a proposta do valor do descontos a serem concedidos, acompanhada da documentação abaixo descrita:

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação;

Estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma.

4.5.3 Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais deverá observar os seguintes critérios:

A concretização econômico–financeira da turma;

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma

Avaliar o valor de cada desconto lavando em consideração o conjunto dos demais pedidos, a fim de que todos os descontos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Curso.

4.5.4 Após aprovação dos pedidos de descontos a Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais encaminhará sua decisão ao Colegiado do Curso para homologação da decisão, que encaminhará as demais instâncias administrativas (Departamento de Engenharia de Produção e Escola de Engenharia) para ser referendado;

4.5.5. O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 15 de dezembro de 2016.

MARA TELLES SALLES

Coordenadora do Curso MBA Gerenciamento de Projetos

#####

Edital do Processo de Seleção para ingresso no curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano - Turma 2018

A Universidade Federal Fluminense torna público que estará aberta de **19 de junho a 11 de agosto de 2017**, a primeira fase das inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano, conforme **item 3.1 deste edital**; e de **21 de agosto a 21 de setembro de 2017**, a segunda fase, para entrega da documentação solicitada, conforme **item 3.2** deste edital, nos termos do seu Regimento Interno bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF.

1. SOBRE O CURSO

Área de Concentração - Discursos midiáticos e práticas sociais

Linhas de Pesquisa

Linha 1: Linguagens, representações e produção de sentidos

Linha 2: Políticas, discursos e sociedade

Período - Vespertino e noturno

2. VAGAS

Serão oferecidas **vinte (20) vagas** para portadores de diploma de graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. Dentro do total de **vinte (20) vagas**, ficam reservadas: (I) **duas (02) vagas para estrangeiros não residentes no Brasil, conforme edital específico publicado no site do Programa (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br)**; (II) **uma (01) vaga para pessoa com deficiência**. (III) **duas (02) vagas para professores do Ensino Básico de escolas públicas**. As vagas referidas nos itens "I", "II" e "III" acima, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos a critério da Comissão Examinadora.

OBS 1: Apesar de haver reserva de vagas para estrangeiros, pessoas com deficiência e professores do Ensino Básico de escolas públicas, a concessão e divisão de bolsas da CAPES, FAPERJ e do CNPq, que venham a ser oferecidas pelo curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano, serão efetuadas em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, independente do grupo de vagas no qual o(a) candidato(a) tenha sido classificado(a).

OBS 2: Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

OBS 3: O(a) candidato(a) com deficiência deverá informar, no ato da inscrição (conforme **item 3.1**) da necessidade de alguma condição especial para realizar a prova. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual impossibilidade de atender à esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Primeira Fase da Inscrição - Inscrição por e-mail

O(a) candidato(a) deverá realizar, de **19 de junho a 11 de agosto de 2017**, sua inscrição por e-mail no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br), através do preenchimento do **formulário de inscrição** em formato Word, disponível no mesmo local e, neste mesmo período, pagar a **taxa de inscrição**. O formulário de inscrição e o comprovante de pagamento devem ser enviados ao PPGMC, conforme orientação do **item 3.2** deste Edital. Somente após este procedimento, o(a) candidato(a) poderá participar da segunda etapa das inscrições.

Taxa de Inscrição: O(a) candidato(a) deverá preencher a **Guia de Recolhimento da União (GRU) simples** acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28830-6

Número de Referência - 0250158385

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento - 11/08/2017

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão - 153056 / 15227

Valor Principal - R\$ 100,00 (cem reais)

Valor Total - R\$ 100,00 (cem reais)

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do **Banco do Brasil**. O comprovante de pagamento deve ser digitalizado e enviado para o e-mail ppgmc@vm.uff.br, junto com o **Formulário de Inscrição** em formato Word.

Confirmação da Inscrição por e-mail

A secretaria do PPGMC confirmará por e-mail o recebimento do comprovante entre os dias **15 e 16 de agosto de 2017**, já indicando o número de inscrição que o(a) candidato(a) terá a partir deste momento. Este número identificará o(a) candidato(a) na ocasião da **publicação das notas** em cada etapa da realização do Processo Seletivo.

OBS 1: A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

OBS 2: Para terem direito à isenção de cobrança de taxa de inscrição, professores e funcionários da UFF deverão enviar por email cópia autenticada de contracheque recente ou de carteira funcional da universidade. Neste caso, o comprovante deverá ser entregue ou enviado por via postal à Secretaria do PPGMC junto com a documentação exigida no item 3.3.

OBS 3: Caso não receba um e-mail do PPGMC confirmando o recebimento do seu comprovante de pagamento e ficha de inscrição, favor reenviar e/ou contatar diretamente a Secretaria do PPGMC, valendo-se dos endereços e telefones de CONTATO indicados no site do Programa (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br).

3.2. Segunda Fase da Inscrição – Entrega de Documentos

Após concluir a primeira fase da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar a segunda fase do trâmite, que consiste na entrega dos **documentos** (ver **item 3.3** deste edital), acompanhados do **original da GRU**, referente ao pagamento da taxa de inscrição (ver **item 3.1** deste edital). A entrega dos documentos pode ser efetuada na Secretaria do PPGMC ou por via postal.

Entrega dos Documentos na Secretaria do PPGMC

A entrega poderá ser realizada de **21 de agosto a 21 de setembro de 2017**, de **segunda a quinta-feira**, das **14h às 18h**, e **sexta-feira**, das **09h às 13h**, na **Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ**.

Entrega dos Documentos por Via Postal

A correspondência deverá ser enviada **registrada** com **Aviso de Recebimento (AR)**, de **21 de agosto a 21 de setembro de 2017** (sendo esta data, a última possível para postagem), para o endereço: **Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ, CEP 24210-510**.

OBS: Após a postagem, o(a) candidato(a) deve encaminhar para o endereço de e-mail ppgmc@vm.uff.br mensagem eletrônica contendo:

a) no caso de **envio por SEDEX**, seu **nome completo** e o **código de registro de postagem**, composto por 13 dígitos;

b) no caso de serviço similar de **Entrega Rápida**, seu **nome** completo e o **comprovante** de remessa digitalizado e anexado à mensagem.

Confirmação da Remessa/Entrega de Documentos para Inscrição

A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados **desqualificará a inscrição**. A confirmação das inscrições será realizada em **02 de outubro de 2017** através do site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br), no qual o(a) candidato(a) será identificado(a) pelo número de inscrição que recebeu no início do processo seletivo, conforme **item 3.1**.

3.3. Documentação

Candidatos Brasileiros

a) **Ficha de inscrição** do Processo de Seleção devidamente preenchida, disponível em <http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br>, em formato Word.

b) Uma (01) cópia autenticada do documento de **identidade** com foto.

c) Uma (01) cópia autenticada do **diploma de Graduação** ou de **certificado de conclusão** de curso expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), com **declaração da conclusão** do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no curso do PPGMC devendo a IES ser **reconhecida** pelo MEC e o curso, devidamente **registrado**. Para alunos(as) que estejam cursando o último período da graduação, a declaração da respectiva IES deve conter informação sobre a **data prevista para titulação**.

OBS: Para candidatos com até vinte e quatro (24) meses de formados em cursos de Graduação, serão aceitos Certificados de Conclusão de Curso de Graduação expedidos pelas respectivas IES, carimbados e com firma reconhecida, devendo o diploma oficial ser entregue na secretaria do PPGMC até, no máximo, seis (06) meses após efetuada a matrícula no PPGMC.

d) Três (03) cópias do **Projeto de Pesquisa** de Dissertação de Mestrado, conforme as normas indicadas no **Anexo 1** deste edital.

e) Uma (01) cópia do **Currículo** no formato Lattes.

f) Uma (01) cópia dos **documentos de comprovação** do currículo.

g) **Tabela de pontos** referentes ao Currículo devidamente preenchida, disponível em <http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br>, em formato Word.

h) Uma (01) **foto** 3x4.

i) Original do comprovante de pagamento da **taxa de inscrição (GRU)**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá nas etapas abaixo relacionadas. O(a) candidato(a) que não participar de alguma das etapas previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).

4.1. Primeira Etapa - Avaliação dos Projetos de Pesquisa

Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os candidatos com atribuição de nota ao Projeto de Pesquisa igual ou maior a **sete (7,0)**. Os demais estarão eliminados. Só será passível de avaliação o projeto que atender aos **Critérios de avaliação (abaixo)** e estiver redigido conforme o **Modelo (ANEXO 1)** disponibilizado no site do PPGMC.

Critérios de avaliação

- a) Pertinência à área de concentração e uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa.
- b) Compatibilidade com as pesquisas desenvolvidas no Programa.
- c) Relevância e exequibilidade da proposta.
- d) Articulação teórica, competência/coerência argumentativa e qualidade de texto.

4.2. Segunda Etapa - Prova Escrita

Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os candidatos com atribuição de nota à Prova Escrita igual ou maior a **sete (7,0)**. Os demais estarão eliminados. A banca apresentará **duas (02) questões** e o(a) candidato(a) deverá **escolher uma (01) das duas**, redigindo sua prova sem consulta a nenhum tipo de material de apoio.

Bibliografia para Prova Escrita

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1985.
MORAES, Dênis de. **Crítica da mídia e hegemonia cultural**. Rio de Janeiro, Mauad / FAPERJ, 2016.
SODRÉ, Muniz. **As estratégias sensíveis: afeto, mídia e política**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

Critérios de avaliação

- a) Articulação teórica.
- b) Competência/coerência argumentativa.
- c) Qualidade de texto.

OBS: A prova escrita deverá ser redigida com caneta esferográfica azul ou preta.

4.3. Terceira Etapa - Prova Oral e de Currículo

Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Somente passarão para a etapa seguinte da seleção os candidatos com atribuição de nota à Prova Oral e de Currículo igual ou maior a **sete (7,0)**. Os demais estarão eliminados.

Critérios de avaliação

- a) Trajetória acadêmica **comprovada** (participação em projetos de pesquisa, extensão e ensino e, também, em eventos científicos por meio de apresentação de trabalho).
- b) Trajetória profissional **comprovada**.
- c) Prêmios e atividades relevantes **comprovados**, considerando a área do **programa**.
- d) Outras indicações **comprovadas** a serem destacadas pelo(a) candidato(a), se consideradas relevantes para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.
- e) A capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa e de dialogar com a banca demonstrando, argumentativamente, a relevância e exequibilidade da sua proposta.

OBS 1: Só serão consideradas as indicações de Currículo que forem comprovadas com cópias de documentos.

OBS 2: As provas orais e de currículo serão gravadas para fins de arquivo e comprovação.

4.4. Quarta Etapa - Prova de Língua Estrangeira

Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Somente estarão habilitados à seleção os candidatos com atribuição de nota à Prova de Língua Estrangeira igual ou maior a **seis (6,0)**. Os demais estarão eliminados. Diferentemente das três (03) etapas anteriores, a Prova de Língua Estrangeira não é classificatória, conforme **item 5**.

A prova terá duração de **três (03) horas**, e constará da tradução para o português de um texto em inglês, francês ou espanhol, sendo permitido o uso do dicionário. O(a) candidato(a) deverá indicar a língua estrangeira que deseja para sua Prova de Língua no Formulário de Inscrição, conforme **item 3.1**. O candidato de país não lusófono, que participar deste processo seletivo deve, obrigatoriamente, fazer a mesma prova aplicada aos demais, ou seja, a tradução/interpretação de um texto em Inglês, Francês ou Espanhol, com uso do Dicionário, sendo que, deve, obrigatoriamente, escolher uma das três opções que não seja sua língua nativa.

Critérios de avaliação

a) Compreensão do idioma.

OBS: Certificados de proficiência ou de aprovação em uma das línguas estrangeiras exigidas, obtidos em outros processos seletivos de pós-graduação, assim como em exames de proficiência internacionalmente reconhecidos nas línguas previstas neste edital, serão avaliados pela Comissão de Seleção e, caso aceitos, substituem a prova. IMPORTANTE: os CERTIFICADOS devem ser encaminhados na ocasião da inscrição, junto com o pedido de dispensa da prova, em carta assinada pelo(a) candidato(a).

5. RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Este resultado será apresentado utilizando-se a **média aritmética simples** entre as notas das **três (03)** primeiras etapas da seleção. Será apresentado com **uma casa decimal apenas, sendo esta definida por arredondamento apenas da casa seguinte (segunda casa decimal, exclusivamente), conforme as regras da Matemática (0 a 5, mantém o mesmo número; 6 a 9, sobe um número)**, desconsiderando-se as demais casas decimais.

Os critérios para desempate do resultado definido pela média (item anterior), serão, pela ordem:

a) a nota do **projeto**;

b) a nota da **prova escrita**;

c) a nota da **prova oral e de currículo**;

d) a maior **idade** dos candidatos.

Divulgação dos resultados

Após a realização de cada etapa do Processo Seletivo, os resultados das avaliações dos candidatos serão **divulgados** no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br), com indicação de período para recurso, conforme cronograma deste edital (**item 7**).

Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os **números de inscrição** dos candidatos (conforme **item 3.1** deste edital).

A **classificação final** dos candidatos será **divulgada** no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br).

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso à avaliação de cada etapa do Processo Seletivo, acessando o **Formulário de Interposição de Recursos**, disponível no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br). O(a) candidato(a) deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário.

O formulário deverá ser impresso e entregue pessoalmente pelo próprio candidato, na Secretaria do PPGMC, de **segunda a quinta-feira**, das **14h às 18h**, e **sexta-feira**, das **09h às 13h**, na **Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ**. Serão aceitas remessas via postal de Formulários de Interposição de Recursos apenas para os candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro, dentro do prazo estipulado. O(a) candidato(a) receberá uma **confirmação** do recebimento do Formulário de Interposição de Recursos pela Secretaria do PPGMC.

O resultado da avaliação dos recursos interpostos a cada etapa do processo seletivo será divulgado no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br), referenciando o número de inscrição do(a) candidato(a) (conforme **item 3.1** deste edital) e o resultado, **deferido ou indeferido**.

7. PRÉ-MATRÍCULA

Todos os candidatos **habilitados** na Terceira Etapa do Processo Seletivo - **Prova Oral e de Currículo**, e que tenham **sido aprovados na** Quarta Etapa do Processo Seletivo - **Prova de Língua Estrangeira** (conforme determina o **item 4.4** deste edital), deverão **realizar sua pré-matrícula** no curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano, conforme orientação da **Secretaria do Programa**.

8. CALENDÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

8.1. Primeira Fase - Inscrições Online

Remessa da Inscrição: **19 de junho a 11 de agosto de 2017.**

Confirmação da Inscrição: **15 a 16 de agosto de 2017.**

8.2. Segunda Fase – Entrega de Documentos (incluindo Projeto de Pesquisa e Currículo)

Remessa de Documentos: **21 de agosto a 21 de setembro de 2017.**

Homologação da Inscrição: **02 de outubro de 2017.**

Período para Interposição de Recursos à Homologação da Inscrição: **03 e 04 de outubro de 2017.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Homologação da Inscrição: **04 de outubro de 2017.**

8.3. Primeira Etapa do Processo Seletivo – Projetos de Pesquisa

Resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa: **4 de outubro de 2017.**

Período para Interposição de Recursos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: **05 e 06 de outubro de 2017.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: **11 de outubro de 2017.**

8.4. Segunda Etapa do Processo Seletivo - Prova Escrita

Realização da Prova Escrita: **20 de outubro de 2017.**

Início: **9h.**

Término: **12h** (duração de 3 horas, sem consulta).

Local: **Instituto de Arte e Comunicação Social da UFF - IACS, Rua Lara Vilela, 126, S. Domingos, Niterói, RJ.** (OBS: O local poderá ser alterado em situações excepcionais. Os candidatos serão avisados por e-mail e estará indicado no site do PPGMC).

OBS: O(a) candidato(a) deve chegar ao local com meia-hora de antecedência e, após o início da prova, não será permitido o ingresso de nenhum(a) candidato(a).

Resultado da Prova Escrita: **30 de outubro de 2017.**

Período para Interposição de Recursos à Prova Escrita: **31 de outubro a 01 de novembro de 2017.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova Escrita: **07 de novembro de 2017.**

8.5. Terceira Etapa do Processo Seletivo - Prova Oral e de Currículo

Divulgação do agendamento das Bancas de Prova Oral: **07 de novembro de 2017.**

Período de realização das Bancas de Prova Oral e de Currículo: **08, 09 e 10 de novembro de 2017.**

Local: **Instituto de Arte e Comunicação Social da UFF – Campus 2, Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ.**

OBS: As salas serão informadas na divulgação do agendamento.

Resultado da Prova Oral e de Currículo: **14 de novembro de 2017.**

Período para Interposição de Recursos à Prova Oral e de Currículo: **16 e 17 de novembro de 2017.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova Oral e de Currículo: **22 de novembro de 2017.**

8.6. Quarta Etapa do Processo Seletivo - Prova de Língua Estrangeira

Realização da Prova de Língua Estrangeira: **24 de novembro de 2017.**

Início: **14h.**

Término: **17h** (duração de 3 horas, sem consulta).

Local: **a ser informado.**

OBS: O(a) candidato(a) deve chegar ao local com meia hora de antecedência e, após o início da prova, não será permitido o ingresso de nenhum(a) candidato(a).

Resultado da Prova de Língua Estrangeira: **01 de dezembro de 2017.**

Período para Interposição de Recursos à Prova de Língua Estrangeira: **04 e 05 de dezembro de 2017.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova de Língua Estrangeira: **06 de dezembro de 2017.**

8.8. Resultado Final do Processo Seletivo

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: **06 de dezembro de 2017.**

Período para Interposição de Recursos: **07 e 08 de dezembro de 2017.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos: **12 de dezembro de 2017**

8.7. Pré-Matrícula

Realização da Pré-Matrícula: **De 14 e 15 de dezembro de 2017**

Procedimento: **Conforme orientação da Secretaria do Programa**

8.8. Matrícula

Realização da Matrícula: **Março/2018 (data a ser informada)**

Procedimento: **Conforme orientação da Secretaria do Programa**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.

b) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, localizada na **Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ, de segunda a quinta-feira, das 14h às 18h, e sexta-feira das 09h as 13h**, por prazo não superior a seis (06) meses, a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão inutilizados.

c) Mais informações ou dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo ao mestrado poderão ser obtidas através do e-mail ppgmc@vm.uff.br.

ANEXO 1 - PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada, conforme modelo disponibilizado no site do programa (<http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br>).

I) **Capa** com título; subtítulo; resumo; três palavras-chave e linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGMC e sugestão de dois possíveis orientadores. **IMPORTANTE: OS PROJETOS SOMENTE SERÃO IDENTIFICADOS POR AUTORIA NA FICHA DE INSCRIÇÃO. PROJETOS COM IDENTIFICAÇÃO DE AUTOR SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS.**

II) **Corpo do projeto:** Introdução; Problema de pesquisa; Objetivos (gerais e específicos); Hipóteses; Justificativa; Metodologia; Fundamentação Teórica; Cronograma de pesquisa; Bibliografia.

III) **Formatação:** até dez (10) páginas em formato A4 (sem contar a capa), todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman; corpo 12; espaçamento entrelinhas 1,5; citações literais de três linhas ou mais com espaçamento simples, corpo 11 e recuo de 4 cm na página; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

Niterói, 17 de maio de 2017.

DENISE TAVARES

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano

#####

EDITAL 2017/02

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, STRICTO SENSU, EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS, NÍVEL DOUTORADO, PARA O ANO DE 2017, NA FORMA DESTES EDITAL:

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1 Estarão abertas de **15/06/2017 a 30/06/2017** as inscrições à seleção para o Programa de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis da Universidade Federal Fluminense.

2. NÚMERO DE VAGAS: 09 (nove) vagas.

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

3.1 Para cumprir seus objetivos, o curso está estruturado em uma área de concentração, Sistemas de Gestão da Sustentabilidade, e em três linhas de pesquisa: Gestão das Organizações Sustentáveis, Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis e Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis.

4. PÚBLICO ALVO

4.1 Profissionais com título de Mestre em programa credenciado ou revalidado pela CAPES que atuem no ambiente acadêmico em docência, planejamento, pesquisa e desenvolvimento, e candidatos oriundos dos setores industriais e de serviços.

5. LOCAL E DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis, Rua Passo da Pátria, 156 – 3º andar – Sala 324 – Bloco E – Escola de Engenharia – São Domingos – Niterói – Rio de Janeiro – CEP: 24.210-020 Tel: (21) 2629-5612 E-mail: dsg@latec.uff.br - Home Page: <http://www.doutoradosg.uff.br>, de 2ª a 6ª feira, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

5.2. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar pessoalmente (ou por meio de instrumento de procuração) um conjunto de documentos encadernados (espiral simples), com todas as páginas rubricadas, na ordem expressa dos itens 5.2.1 a 5.2.7, abaixo:

5.2.1 Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível no site do Programa acompanhado de 1 foto 3x4;

5.2.2 Fotocópia autenticada (em cartório) ou original e cópia (frente e verso) do diploma de conclusão de curso de Graduação cursado em instituição regular de ensino e de Mestrado credenciado pela CAPES, com a data de conclusão. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar o comprovante da revalidação no Brasil (pelo MEC ou por uma IFES) e cópia da tradução juramentada do diploma e do histórico escolar da instituição de origem;

5.2.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país). Não serão aceitos documentos com validade vencida;

5.2.4 Curriculum Vitae no formato Lattes / CNPq devidamente acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios (artigos, experiência profissional, acadêmica e outros documentos

pertinentes). Os comprovantes de publicação e de tempo de experiência deverão ter sido emitidos por Instrumentos Oficiais (carteira de trabalho, cópia de contrato, dentre outros);

5.2.5 Proposta de Tese: o tema deverá estar vinculado à Linha de Pesquisa escolhida. Deve ter entre 5 e 10 páginas e ser impresso em papel formato A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5. A proposta deverá conter os seguintes itens: (a) Justificativa da escolha do tema, sua interdisciplinaridade, relevância e viabilidade; (b) Objetivos a serem alcançados; (c) Metodologia a ser adotada; (d) Principais fontes de Investigação, (e) Bibliografia básica.

5.2.6 Apresentação de comprovante de publicação ou aceite de artigo (cópia da página da revista com artigo publicado ou documento oficial de aceite de artigo), nos últimos 3 anos, em periódico indexado, classificação mínima B3 na área interdisciplinar ou, na ausência desta, na área das Engenharias III, conforme a última avaliação Qualis CAPES vigente (ou com indexação JCR). A classificação deverá ser comprovada pelo candidato. (impressão da página correspondente da Plataforma Sucupira – Periódicos Qualis).

5.2.7 Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser recolhida ao Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União, simples, disponível em:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158062

Competência: 06/2017

Vencimento: 30/06/2017

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00

5.2.8 Não haverá devolução de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do Programa de Pós-Graduação e da Universidade Federal Fluminense.

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção se dará em 2 (duas) etapas: **Etapa Eliminatória**, (conforme especificado no item 6.2) e **Etapa Classificatória**, (conforme especificado no item 6.3).

6.1 Inscrição:

O período de inscrição será de 15/06/2017 a 30/06/2017, no horário de 9h00 às 17h00h, na secretaria do Programa;

6.2 Etapa Eliminatória:

A etapa eliminatória se dará da seguinte forma: **Análise da Documentação** (conforme especificado no item 6.2.1) e **Prova de Conteúdo** (conforme especificado no item 6.2.2).

6.2.1 Análise da documentação

Serão eliminados desta etapa os candidatos que não tiverem apresentado integralmente a documentação exigida no item 5.2.

Data da divulgação dos candidatos aprovados nesta etapa: 07/07/2017.

Data limite para recurso será até o dia: **11/07/2017** às 17h;

Divulgação do Resultado do Recurso: **14/07/2017**;

Data da divulgação da lista final dos candidatos aprovados nesta etapa: 15/07/2017.

- A relação dos candidatos aprovados nesta etapa será divulgada no mural da secretaria do Programa e, a critério do Colegiado, no site institucional do Programa PPSIG.

6.2.2 Realização da Prova de Conteúdo (somente para os aprovados na etapa constante no item 6.2.1), constando de: (a) Avaliação de Raciocínio Lógico e, (b) Avaliação de compreensão de Língua Inglesa, nas quais serão atribuídas, individualmente, notas de 0 (zero) a 10 (dez).

- A Prova de Conteúdo terá duração de 3 (três) horas.
- Serão aprovados na Prova de Conteúdo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das avaliações (Avaliação de Raciocínio Lógico e Avaliação de compreensão de Língua Inglesa).
- A data de Realização da Prova de Conteúdo será no dia 17/07/2017 às 9 horas, nas instalações da Escola de Engenharia da UFF. Não será permitida a entrada após o horário de início das provas.
- A lista das salas estará disponível na secretaria do Programa. O candidato deverá chegar até 30 minutos antes do início da prova para eventual consulta do local onde irá prestar o exame.
- O candidato que não comparecer a Prova de Conteúdo será eliminado do Processo Seletivo.

6.2.3 Resultado da Prova de Conteúdo;

Data da divulgação dos candidatos aprovados na Prova de Conteúdo: 24/07/2017;

A data limite para recurso será até o dia **26/07/2017** às 17h;

Divulgação do Resultado do Recurso: **31/07/2017**.

Data da divulgação da lista final dos candidatos aprovados na Prova de Conteúdo: 01/08/2017.

- A relação dos candidatos aprovados nesta etapa será divulgada no mural da secretaria do Programa e, a critério do Colegiado, no site institucional do Programa PPSIG.

6.3 Etapa Classificatória.

Para o candidato aprovado na etapa eliminatória, o processo de classificação será composto de 2 (duas) etapas: Análise da Proposta de Tese (item 6.3.1) e Análise do Currículo Vitae (item 6.3.2).

6.3.1 Análise da Proposta de Tese pela Comissão de Seleção, segundo critérios explicitados no item 7.1.3 (a);

6.3.2 Análise do Curriculum Vitae (formato Lattes/CNPQ), pela Comissão de Seleção, segundo os critérios explicitados no item 7.1.3 (b);

O período de análise da **Etapa Classificatória** será de **02/08/2017 à 07/08/2017**;

6.4 Classificação Final

6.4.1 A classificação final será obtida pela soma das 3 (três) notas: Prova de Conteúdo, Análise da Proposta de Tese e Análise do Curriculum Vitae.

6.4.2 A classificação final dos candidatos ao Doutorado obedecerá ao limite do número de vagas estabelecido neste edital. A decisão pela ocupação total ou parcial das vagas será do Colegiado.

6.5 Divulgação da Classificação Final ao Doutorado.

Data de divulgação preliminar dos classificados: 08/08/2017;

Data limite para recurso: 10/08/2017 às 17h;

Divulgação do resultado do recurso: 14/08/2017;

Data de divulgação final dos classificados: 15/08/2017.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapas do Processo de Seleção e Critérios de Avaliação

7.1.1 As atividades de organização, correção da Prova de Conteúdo e a classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Doutorado. Este processo será dividido em etapas:

7.1.2 Na primeira, **eliminatória**, o desempenho do candidato é avaliado:

a) Pela apresentação da documentação completa, e apresentação de comprovante de publicação ou aceite de artigo em periódico científico, nos últimos 3 (três) anos, classificação mínima B3 conforme avaliação Qualis CAPES na área interdisciplinar, ou na ausência desta, na área das Engenharias III.

b) Prova de Conteúdo.

- A Avaliação de compreensão da Língua Inglesa será constituída por 10 (dez) questões objetivas, todas com a mesma pontuação;
- A Avaliação de Raciocínio Lógico será constituída por 10 (dez) questões objetivas, todas com a mesma pontuação;
- Nota mínima para aprovação será igual ou superior a 7 (sete), em cada uma das avaliações;
- Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova;
- Não será permitido nenhum tipo de consulta externa, uso de celulares ou aparelhos eletrônicos.

7.1.3 Na segunda, **classificatória**, (somente para o candidato aprovado na etapa eliminatória), o processo será composto de:

a) **Análise de Proposta de Tese de Doutorado**, pela Comissão de Seleção:

- Em termos gerais, espera-se que a Proposta de Tese demonstre: clareza do tema, foco e alinhamento com a linha de pesquisa; coerência interna do texto (objetivo, método de pesquisa, hipótese), ortografia/gramática, conhecimento teórico e sintonia com a bibliografia apresentada na proposta.

• Para a análise da Proposta de Tese, serão considerados os seguintes critérios: a) Aderência a uma das linhas de Pesquisa que estão sendo oferecidas. b) Evidência da interdisciplinaridade demonstrada explicitamente na Proposta de Tese. c) Viabilidade da proposta de tese / tema proposto pelo candidato dentro das condições de funcionamento do Doutorado. d) Consistência e coerência da Proposta de Tese; e) Importância da Proposta de Tese, considerando-se requisitos de inovação e originalidade demonstrados pelo candidato.

• Na análise da Proposta de Tese será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

b) Análise do Curriculum Vitae (formato Lattes/CNPQ).

• Será verificada a documentação comprobatória de publicação ou aceite em periódico científico da produção científica, e a experiência acadêmica e profissional do candidato.

• A pontuação da experiência profissional, da prática de docência e da qualificação da produção científica (associada à classificação do periódico onde o candidato publicou ou teve artigo aceito para publicação) considerará apenas o que se referir aos últimos 3 (três) anos e estiver devidamente informada no currículo Lattes até a data da inscrição do candidato e devidamente comprovado pelo mesmo.

• Na análise do Curriculum Vitae será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da aplicação do seguinte critério de pontuação:

TITULAÇÃO	Pontuação Máxima: 2,0 pts.	Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> : 1,0 pt. Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> : 1,0 pt.
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontuação Máxima: 5,0 pts.	Produção científica na área Interdisciplinar ou Engenharias III, artigos Qualis CAPES A: (2,0 pts por artigo) Produção científica na área Interdisciplinar ou Engenharias III, artigos Qualis CAPES B (1,0 pt por artigo) Publicação em anais de eventos acadêmicos: (0,5 pt por artigo)
EXPERIÊNCIA NA ÁREA INTERDISCIPLINAR DE SISTEMA DE GESTÃO	Pontuação Máxima: 3,0 pts.	Experiência Profissional e Acadêmica: (1 ponto por ano)

7.1.4 O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será divulgado no mural da Secretaria do Doutorado.

7.2 Critérios de Desempate

Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: Maior nota na análise da Prova de Conteúdo;

2º Critério: Maior nota na análise da Proposta de Tese.

3º Critério: Aquele candidato que tiver a idade mais avançada;

7.3 Divulgação do Resultado Final

7.3.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada, ao término do processo de seleção, no dia **15 de agosto de 2017**, no mural da secretaria do Programa e, a critério do Colegiado, no site institucional do Programa PPSIG.

7.4 Recursos

7.4.1 Dos resultados da 1ª e 2ª Etapas caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos previstos neste Edital.

7.4.2 Do resultado final do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

7.4.3 O recurso deverá ser entregue impresso e com as devidas fundamentações na secretaria do Programa, dentro do prazo limite previsto neste Edital.

8.MATRÍCULA

8.1 Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados e classificados até o limite do número de vagas previsto neste edital.

8.2 Período de Matrícula: 16 e 17 de agosto de 2017, de 9 h às 11 h e das 14 h às 17 h.

9.DIAS E HORÁRIOS DO CURSO

9.1 O horário de oferecimento do curso será de segunda a sexta-feira, das 07h às 22h, conforme disponibilidade de oferta do conjunto de disciplinas que integram o curso.

10. APROVEITAMENTO DE VAGAS

10.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas.

11. DESISTÊNCIA

11.1 Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda imediatamente a ordem da classificação geral, obedecidos os critérios de desempate.

12. RETIRADA DE DOCUMENTOS

12.1 Os candidatos não aprovados ou não classificados poderão retirar os documentos comprobatórios da inscrição no período de **04 a 15 de setembro de 2017**. Após este prazo, os documentos não retirados serão descartados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá declarar conhecimento e aceite dos termos dos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, dos termos do regulamento interno do curso e do cronograma de atividades discente referente a turma de sua matrícula no Doutorado.

13.2 No ato de matrícula no curso o candidato deverá entregar comprovação de documento válido de PROFICIÊNCIA em língua estrangeira adicional (distinta da língua inglesa). No caso de não possuir o comprovante, deverá ser observado o prazo máximo previsto no regimento do curso, para apresentação do referido documento.

14. CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

Niterói, 24 de abril de 2017.

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS, D. SC.

Coordenador

#####

ANEXO I

Área de Concentração: Sistemas de Gestão da Sustentabilidade

Para cumprir seus objetivos, o curso está estruturado em uma área de concentração: "Sistemas de Gestão da Sustentabilidade". Buscou-se suportar a definição da área de concentração nos aspectos Gestão, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, tanto em sua descrição, quanto em relação aos objetivos e à estrutura curricular do curso, articulados de modo interdisciplinar.

Linhas de Pesquisa

1. Gestão das Organizações Sustentáveis

A linha de pesquisa, de caráter interdisciplinar, tem como objetivo o desenvolvimento de estudos na formação de estratégias em diferentes organizações com foco no processo, na influência da cultura social e organizacional e na gestão do conhecimento. Nesse sentido, pretende diagnosticar as melhores práticas sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais para fomento ao desenvolvimento de modelos de gestão no âmbito das organizações e em projetos públicos, privados e do terceiro setor. Os Modelos de Gestão serão suportados pela aplicação dos princípios da gestão estratégica de pessoas, da produção e da gestão de sistemas. As pesquisas em Gestão das Organizações Sustentáveis considerarão os atuais paradigmas, tais como ética organizacional, boas práticas de governança, transparência e responsabilidade social. A incorporação da Inovação às práticas e decisões, e a adoção de indicadores de resultados sociais, culturais, ambientais e econômicos, serão necessárias para avaliar o desempenho global organizacional.

2. Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis

Considerando os atuais modelos e mecanismos de desenvolvimento limpo, socialmente responsável e ético, a linha de pesquisa tem como objetivo a aplicação de tecnologias sustentáveis em ambientes organizacionais que demandam constantes inovações tecnológicas. Para tanto, haverá necessidade de identificar e desenvolver tecnologias que estimulem a avaliação dos relacionamentos entre ciência, tecnologia, competitividade e cooperação com todos os públicos de interesse. Na pesquisa de tecnologias inovadoras serão levados em consideração conceitos e métodos de análise de ciclo de vida, eficiência energética, análise da eco-eficiência na produção de manufatura e serviços, rotulagem ambiental, mecanismos de desenvolvimento limpo, ética e direitos humanos. Pretende-se, ainda, diagnosticar as possibilidades de desenvolvimento de opções organizacionais e tecnológicas que contribuam como potenciais indutores da variável socioeconômica, política e ambiental na evolução de trajetórias tecnológicas e organizacionais.

3. Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis

Esta linha de pesquisa caracteriza-se pelo desenvolvimento e aplicação de modelos e métodos de apoio à tomada de decisão em Sistemas de Gestão Sustentáveis de organizações públicas, privadas e do terceiro setor, baseados em dados, sejam eles qualitativos ou quantitativos. Aspectos como Design e Ergonomia, Qualidade, Meio Ambiente, Responsabilidade Social, Políticas Públicas, Eficiência Energética, Eco-eficiência na Produção, Saúde e Segurança do Trabalhador entre outros, serão fortemente considerados. Gerando conhecimento para uma sociedade onde se faz presente a necessidade de modelos e estruturas de apoio à decisão organizacional qualificados, diferenciados, associados às Engenharias, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, esta linha visa, também, a formação de recursos humanos voltados para atuar e compreender a realidade e exigências futuras.

EDITAL

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A **SELEÇÃO DE ALUNOS ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES NO BRASIL** AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, STRICTO SENSU, EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS, NÍVEL **DOCTORADO**, PARA O ANO DE 2017, NA FORMA DESTE EDITAL:

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1. Estarão abertas de 15/06/2017 a 30/06/2017 as inscrições à seleção para o Programa de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis da Universidade Federal Fluminense.

1.2. Informamos que as disciplinas do curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis serão ministradas no idioma português.

2. NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para o curso de doutorado em sistemas de gestão sustentáveis.

2.2. Caso a vaga não seja preenchida, a mesma poderá ser revertida, por decisão do Colegiado do PPSIG, a favor de eventuais candidatos excedentes aprovados no processo de seleção para estudantes brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil.

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

3.1 Para cumprir seus objetivos, o curso está estruturado em uma área de concentração, Sistemas de Gestão da Sustentabilidade, e em três linhas de pesquisa: Gestão das Organizações Sustentáveis, Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis e Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis (conforme Anexo I).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no processo seletivo deverá ser efetuada por meio do envio à secretaria do PPSIG/UFF da documentação listada no item 5 deste edital, exclusivamente em formato digital, através do e-mail: dsg@latec.uff.br e liliamespinoza@id.uff.br

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

5.1. A fim de ter sua inscrição validada, o candidato deverá apresentar toda a documentação relacionada nos itens 5.2 a 5.11.

5.1.1. A documentação poderá ser apresentada nos idiomas português, espanhol e inglês.

5.1.2. A comissão de seleção, definida no item 6 deste edital, poderá requerer, a seu critério, tradução para português de documentos apresentados.

5.2. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar, através de documentos de órgãos oficiais, endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

5.3. Fotocópia do passaporte.

5.4. Fotocópia do diploma de graduação e de mestrado.

5.4.1. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

5.5. Um dos seguintes documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa:

(i) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras;

(ii) Cópia da página do Diário Oficial da União onde conste o nome do candidato e indicação de aprovação no exame CELPE-Bras;

(iii) Certificado do exame CELPE-Bras emitido eletronicamente pelo INEP;

(iv) Declaração do departamento de língua portuguesa de uma universidade, ou instituição equivalente, atestando que o candidato possui conhecimentos de língua portuguesa suficientes para acompanhar um curso de pós-graduação ministrado em tal idioma.

(v) Caso o candidato seja oriundo de país onde a língua oficial é a portuguesa, não precisará apresentar documento de proficiência na língua.

5.5.1. O candidato que tiver cursado graduação ou mestrado no Brasil estará isento da apresentação de documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa.

5.6. Ficha de inscrição preenchida, a ser obtida na página do PPSIG/UFF: <http://www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo>

5.7. Anteprojeto de tese, redigido em português, que se enquadre numa das linhas de pesquisa dos professores do PPSIG/UFF: <http://www.doutoradosg.uff.br/linhas-de-pesquisa>

5.8. O anteprojeto deverá se limitar a um máximo de 10 (dez) páginas e deverá conter os seguintes itens: título, nome do candidato, resumo (um parágrafo), objetivo (breve exposição do objeto do trabalho, destacando sua vinculação às linhas de pesquisa do PPSIG/UFF), justificativa (destacar a interdisciplinaridade e relevância do tema dentro da literatura e as principais motivações para seu estudo), metodologia (expor brevemente as ferramentas metodológicas teóricas, históricas ou quantitativas que deverão ser utilizadas), resultados esperados, e bibliografia.

5.9. Curriculum vitae.

5.10. Duas cartas de recomendação de professores, pesquisadores ou de pessoas de reconhecida competência na área de estudos do candidato.

5.10.1. As cartas poderão ser redigidas nos idiomas português, inglês e espanhol, em formulário específico disponível para download no sítio: <http://www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo>

5.10.2. As cartas deverão ser enviadas diretamente por seus autores – e não pelos candidatos – à secretaria do PPSIG, através do e-mail dsg@latec.uff.br ou liliamespinoza@id.uff.br

5.11. Cópia de dois artigos acadêmicos, de maior relevância, produzidos pelo candidato, à sua escolha.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. Será designada pelo colegiado do PPSIG/UFF uma comissão de seleção, formada por ao menos três professores credenciados ao programa.

7. DAS VAGAS E BOLSAS

7.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para o curso de doutorado.

7.2. Não é necessário que a vaga seja preenchida.

7.3. Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera.

7.4. O PPSIG/UFF não dispõe de bolsas de estudo para estudantes não-residentes.

7.4.1. Os candidatos deverão solicitá-las às agências de fomento brasileiras como CAPES, CNPq ou FAPERJ, ou equivalentes no país de origem do candidato, ou ainda a organizações internacionais.

7.4.2. A partir do segundo semestre letivo, os alunos não-residentes que não dispuserem de bolsa, poderão pleitear bolsas do PPSIG/UFF que porventura venham a se tornar disponíveis. Em tal caso, a ordem de classificação dos alunos (residentes e não-residentes) para efeitos de obtenção de novas bolsas disponibilizadas será dada por critérios estabelecidos pela comissão de bolsas do PPSIG/UFF.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Os candidatos ao curso de doutorado submeter-se-ão a três fases de avaliação, compreendendo:

(i) 1ª fase (eliminatória): análise da documentação enviada. A ausência ou inadequação de algum dos documentos solicitados implicará a eliminação do candidato.

(ii) 2ª fase (eliminatória e classificatória): análise do anteprojeto de tese, dos 02 (dois) trabalhos encaminhados pelos candidatos, do curriculum vitae, do histórico escolar e das duas cartas de recomendação.

a) Análise de Proposta de Tese de Doutorado, pela Comissão de Seleção:

- Em termos gerais, espera-se que a Proposta de Tese demonstre: clareza do tema, foco e alinhamento com a linha de pesquisa; coerência interna do texto (objetivo, método de pesquisa, hipótese), ortografia/gramática, conhecimento teórico e sintonia com a bibliografia apresentada na proposta.

- Para a análise da Proposta de Tese, serão considerados os seguintes critérios: a) Aderência a uma das linhas de Pesquisa que estão sendo oferecidas. b) Evidência da interdisciplinaridade demonstrada explicitamente na Proposta de Tese. c) Viabilidade da proposta de tese / tema proposto pelo candidato dentro das condições de funcionamento do Doutorado. d) Consistência e coerência da Proposta de Tese; e) Importância da Proposta de Tese, considerando-se requisitos de inovação e originalidade demonstrados pelo candidato.

- Na análise da Proposta de Tese será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

b) **Análise do Curriculum Vitae**

- Será verificada a documentação comprobatória de publicação ou aceite em periódico científico da produção científica, e a experiência acadêmica e profissional do candidato.

- A pontuação da experiência profissional, da prática de docência e da qualificação da produção científica (associada à classificação do periódico onde o candidato publicou ou teve artigo aceito para publicação) considerará apenas o que se referir aos últimos 3 (três) anos e estiver devidamente informada no currículo Lattes até a data da inscrição do candidato e devidamente comprovado pelo mesmo.

- Na análise do Curriculum Vitae será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da aplicação do seguinte critério de pontuação:

TITULAÇÃO	Pontuação Máxima: 2,0 pts.	Pós Graduação Stricto Sensu: 1,0 pt. Pós Graduação Lato Sensu: 1,0 pt.
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontuação Máxima: 5,0 pts.	Produção científica na área Interdisciplinar ou Engenharias III, artigos Qualis CAPES A: (2,0 pts por artigo) Produção científica na área Interdisciplinar ou Engenharias III, artigos Qualis CAPES B (1,0 pt por artigo) Publicação em anais de eventos acadêmicos: (0,5 pt por artigo)
EXPERIÊNCIA NA ÁREA INTERDISCIPLINAR DE SISTEMA DE GESTÃO	Pontuação Máxima: 3,0 pts.	Experiência Profissional e Acadêmica: (1 ponto por ano)

8.2. Serão selecionados e classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete – atribuída numa escala de zero a dez, tradicionalmente usada por instituições de ensino brasileiras.

8.3. Após a divulgação do resultado, os candidatos terão um prazo de quarenta e oito horas para interposição de recursos, que deverão ser feitos em língua portuguesa.

8.4. A comissão de seleção responderá, em língua portuguesa, os recursos interpostos no prazo de quarenta e oito horas após o término do prazo de interposição de recursos.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. As matrículas serão efetuadas no mês de janeiro, por meio de formulário preenchido *on-line*, em dias e horários divulgados oportunamente no site do PPSIG/UFF.

9.2. O candidato que não se matricular no prazo estipulado perderá sua vaga. Será então convocado o primeiro candidato classificado que esteja em lista de espera, se houver.

9.3. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de um dia útil para a realização de sua matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo de seleção e admissão ao programa seguirá o seguinte cronograma geral:

Etapa	Data
Divulgação do edital	Junho de 2017
Período de inscrição no processo seletivo	15 a 30 de junho de 2017
Período de seleção	1º a 15 de setembro
Resultado do processo seletivo	16 de setembro
Matrícula	Janeiro de 2018 (datas exatas por definir)
Recomendação de chegada ao Brasil para resolução de questões logísticas (moradia etc.)	Janeiro de 2018
Início provável das aulas	Março de 2018

Niterói, 24 de abril de 2017.

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS, D. Sc.

Coordenador

#####

ANEXO I

Área de Concentração: Sistemas de Gestão da Sustentabilidade

Para cumprir seus objetivos, o curso está estruturado em uma área de concentração: "Sistemas de Gestão da Sustentabilidade". Buscou-se suportar a definição da área de concentração nos aspectos Gestão, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, tanto em sua descrição, quanto em relação aos objetivos e à estrutura curricular do curso, articulados de modo interdisciplinar.

Linhas de Pesquisa

1. Gestão das Organizações Sustentáveis

A linha de pesquisa, de caráter interdisciplinar, tem como objetivo o desenvolvimento de estudos na formação de estratégias em diferentes organizações com foco no processo, na influência da cultura social e organizacional e na gestão do conhecimento. Nesse sentido, pretende diagnosticar as melhores práticas sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais para fomento ao desenvolvimento de modelos de gestão no âmbito das organizações e em projetos públicos, privados e do terceiro setor. Os Modelos de Gestão serão suportados pela aplicação dos princípios da gestão estratégica de pessoas, da produção e da gestão de sistemas. As pesquisas em Gestão das Organizações Sustentáveis considerarão os atuais paradigmas, tais como ética organizacional, boas práticas de governança, transparência e responsabilidade social. A incorporação da Inovação às práticas e decisões, e a adoção de indicadores de resultados sociais, culturais, ambientais e econômicos, serão necessárias para avaliar o desempenho global organizacional.

2. Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis

Considerando os atuais modelos e mecanismos de desenvolvimento limpo, socialmente responsável e ético, a linha de pesquisa tem como objetivo a aplicação de tecnologias sustentáveis em ambientes organizacionais que demandam constantes inovações tecnológicas. Para tanto, haverá necessidade de identificar e desenvolver tecnologias que estimulem a avaliação dos relacionamentos entre ciência, tecnologia, competitividade e cooperação com todos os públicos de interesse. Na pesquisa de tecnologias inovadoras serão levados em consideração conceitos e métodos de análise de ciclo de vida, eficiência energética, análise da eco-eficiência na produção de manufatura e serviços, rotulagem ambiental, mecanismos de desenvolvimento limpo, ética e direitos humanos. Pretende-se, ainda, diagnosticar as possibilidades de desenvolvimento de opções organizacionais e tecnológicas que contribuam como potenciais indutores da variável socioeconômica, política e ambiental na evolução de trajetórias tecnológicas e organizacionais

3. Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis

Esta linha de pesquisa caracteriza-se pelo desenvolvimento e aplicação de modelos e métodos de apoio à tomada de decisão em Sistemas de Gestão Sustentáveis de organizações públicas, privadas e do terceiro setor, baseados em dados, sejam eles qualitativos ou quantitativos. Aspectos como Design e Ergonomia, Qualidade, Meio Ambiente, Responsabilidade Social, Políticas Públicas, Eficiência Energética, Eco-eficiência na Produção, Saúde e Segurança do Trabalhador entre outros, serão fortemente considerados. Gerando conhecimento para uma sociedade onde se faz presente a necessidade de modelos e estruturas de apoio à decisão organizacional qualificados, diferenciados, associados às Engenharias, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, esta linha visa, também, a formação de recursos humanos voltados para atuar e compreender a realidade e exigências futuras.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

Curso: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Natureza: STRICTO SENSU

Nível: MESTRADO

Característica: Interdisciplinar

1 A Universidade Federal Fluminense torna público que entre 01 de junho a 31 de julho estarão abertas inscrições de Seleção para o Mestrado em Comunicação, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2 Do Mestrado

Fundado em fevereiro de 1997, o Mestrado em Comunicação da UFF foi recomendado pela CAPES em junho do mesmo ano. Em 2000, o curso foi avaliado com o grau 5 (muito bom), tendo mantido a mesma nota até a última avaliação trienal. Com a proposta geral de promover uma crítica da produção e dos produtos profissionais na área da Comunicação, o curso se estrutura em torno de três linhas de pesquisa: Mídia, Cultura e Produção de Sentido; Estéticas e Tecnologias da Comunicação e Estudos de Cinema e do Audiovisual.

3 Clientela

As inscrições estão abertas para candidatos portadores de título de graduação, independentemente da sua área de formação.

4 Das inscrições

As inscrições serão feitas em duas etapas: 1) de 01 de junho a 31 de julho – preenchimento de ficha de inscrição, pagamento de GRU e envio dos comprovantes via email para o PPGCOM, 2) de 01 de agosto a 29 de setembro – envio de documentação, Projeto de Pesquisa e confirmação definitiva das inscrições.

4.1 Etapa 1 – 01 de junho a 31 de julho

Os candidatos procederão da seguinte forma:

1) Acessar o endereço eletrônico do PPGCOM, www.ppgcom.uff.br, para baixar e preencher a ficha de inscrição. É imprescindível o preenchimento de todos os campos.

2) Efetivar o pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimento detalhado abaixo.

- Taxa de inscrição de R\$ 130,00, a ser recolhida através da GRU SIMPLES - Guia de Recolhimento da União. A GRU pode ser preenchida no seguinte endereço:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

- Para ter acesso as instruções detalhadas de preenchimento da GRU ver link:

<http://www.proplan.uff.br/images/PROPLAN/DCF/ModeloPreenchimentoGRU.pdf>.

- Modelos do documento preenchidos também podem ser encontrados no site do PPGCOM e no deste edital;

3) Enviar ficha e comprovante de pagamento para o email mestrado.ppgcom.uff@gmail.com impreterivelmente até o dia 31 de julho.

4) O candidato receberá um email de confirmação do recebimento destes documentos consolidando a primeira fase da inscrição.

4.2 Etapa 2 – 01 de agosto a 29 de setembro

1) Enviar para o endereço de correio eletrônico mestrado.ppgcom.uff@gmail.com cópia em formato PDF da documentação listada abaixo:

- Cópia do histórico escolar da graduação;
- Cópia do diploma de graduação (ou, no caso de formandos, apresentar declaração da Instituição e cópia do diploma de graduação na matrícula se selecionado);
- Cópias dos documentos de identificação (CPF e Identidade);
- 1 retrato 3x4.
- Projeto de Pesquisa

ATENÇÃO:

O CORPO DO PROJETO deverá ser encaminhado tendo por referência OBRIGATÓRIA o seguinte modelo:

- MÁXIMO de 10 páginas, incluindo bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman tamanho 12 e ter espaçamento 1,5 entre linhas contendo:

- DADOS IDENTIFICADORES: AUTORIA, TÍTULO, LINHA DE PESQUISA, PALAVRAS-CHAVE

- RESUMO

- INTRODUÇÃO

- TEMA E OBJETIVOS

- JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA PESQUISA.

- HIPÓTESES

- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

- METODOLOGIA

- CRONOGRAMA

- BIBLIOGRAFIA

IMPORTANTE:

A taxa de inscrição não será devolvida.

Os candidatos terão sua documentação conferida e inscrições divulgadas em ordem alfabética e com os respectivos códigos de identificação dos projetos por email e no site www.ppgcom.uff.br .

Os projetos que ultrapassarem o TAMANHO estipulado serão considerados “não habilitados” na seleção.

As inscrições só serão efetivadas pela secretaria do PPGCOM após o recebimento deste material e confirmadas para cada candidato através de email;

5 Da seleção

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

1. Avaliação dos projetos de pesquisa. Etapa eliminatória (nota 7,0), com peso 7. Somente receberão notas os projetos considerados habilitados a participar nas etapas seguintes da seleção. Os demais estarão não habilitados e, portanto, não passarão para as etapas posteriores do processo seletivo. Será considerado "habilitado" o projeto que atender às exigências constantes no item 7 deste edital (Da avaliação), estiver redigido no formato exposto no item anterior e cujo conteúdo for condizente com os termos constantes no ANEXO.

2. Defesa oral do projeto e trajetória acadêmica dos candidatos classificados nas etapas anteriores. Esta etapa também é eliminatória (nota 7,0), com peso 3. A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) na defesa oral do projeto eliminará o candidato, impedindo-o de continuar no processo de seleção.

4. Prova de língua estrangeira, de realização obrigatória. Caso o candidato não tenha nota igual ou superior a 7,0 (sete) deverá realizar novamente a mesma na seleção do ano seguinte.

A média final do candidato habilitado será resultante de média ponderada da avaliação do projeto (peso 7) e defesa oral do projeto (peso 3).

Para fins de desempate serão consideradas, pela ordem: 1) as notas do projeto de pesquisa; 2) da defesa oral do projeto.

6 Da prova de língua estrangeira:

Consistirá na tradução de um texto em inglês ou francês ou espanhol, sendo vedado o uso de dicionário. Certificados de proficiência ou de aprovação nas línguas estrangeiras exigidas, obtidos em outros processos seletivos de pós-graduação, serão aceitos em substituição à prova. Eles devem ser encaminhados por ocasião da inscrição, junto com o pedido de dispensa da prova em carta assinada pelo candidato.

7 Da avaliação

A banca será composta dois docentes da linha de pesquisa Mídia, Cultura e Produção de Sentido e por um da linha Estética e Tecnologias da Comunicação e será responsável pela condução de todo o processo de seleção. Nesta seleção, excepcionalmente, não haverá oferta de vagas por parte da linha de Estudos de Cinema e Audiovisual.

Os critérios de avaliação são os seguintes:

1) PROJETOS:

- mérito acadêmico (ver anexo)
- pertinência e adequação às linhas de pesquisa do PPGCOM
- adequação aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes
- disponibilidade de orientação

2) DEFESA ORAL DE PROJETO:

- Domínio do tema apresentado no projeto
- Habilidade argumentativa
- Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca
- Adequação do percurso acadêmico do candidato ao perfil do programa

8 Das vagas

Estão abertas 18 (dezoito) vagas para o Mestrado em Comunicação. 6 (quatro) destas vagas estão reservadas para cota étnico-racial (negros, pardos e índios). Caso não sejam preenchidas, as vagas desta reserva serão destinadas aos demais candidatos.

O preenchimento de todas as vagas está condicionado a obtenção da nota final mínima 7 (sete) como condição de aprovação para todos os candidatos. Para maiores informações, ver www.ppgcom.uff.br.

9 Do calendário

Inscrições (envio ficha de inscrição e comprovante de pagamento): 01 de junho a 31 de julho de 2017

Envio dos Projetos de Pesquisa: 01 de agosto a 29 de setembro de 2017

Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa: 24 de novembro de 2017

Interposição de recursos para esta etapa: 27 e 28 de novembro de 2017

Resultado da análise dos recursos: 29 de novembro 2017

Defesa oral do projeto: 04 e 05 de dezembro 2017

Resultado da defesa oral: 06 de dezembro de 2017

Interposição de recursos para esta etapa: 07 de dezembro de 2017

Resultado da análise dos recursos: 8 de dezembro de 2017

Resultado da seleção: 8 de dezembro de 2017

Prova de língua estrangeira: 8 de dezembro 2017 às 14 horas (duração de 3 horas; prova obrigatória para todos os alunos classificados).

Resultado final: 11 de dezembro de 2017

ATENÇÃO: Os recursos serão efetuados em formulário próprio na data estabelecida no cronograma. Eles terão de ser pegos, preenchidos e entregues na secretaria do PPGCOM cujo horário de funcionamento vai de 09:00 às 18:00hs. Os resultados de todas as etapas e dos recursos serão afixados no mural da secretaria e divulgados no site do Programa dentro do cronograma da seleção.

MARCO ROXO
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Comunicação – UFF
#####

Anexo

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

- clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à definição básica do curso;
- clareza na definição dos objetivos, de modo que estes não deixem dúvida quanto ao elemento nuclear do projeto: devem constar do projeto uma questão e hipótese centrais, podendo ser divididas em questões e hipóteses secundárias;
- bibliografia consistente, que deverá servir de referencial para o desenvolvimento do projeto, mas que não necessariamente precisa ser discutida nessa etapa do projeto; o candidato pode inclusive subdividir o item em duas partes: bibliografia consultada e outras referências bibliográficas.
- dimensionamento do projeto condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento – 28832-2

Número de Referência 0250158296

Competência - 07/2017

Vencimento – 31/07/2017

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal= R\$ 130,00

Valor Total = R\$ 130,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

Curso: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO - PPGCOM

Natureza: STRICTO SENSU

Nível: DOUTORADO

Característica: Interdisciplinar

1 A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, de 01 de junho a 31 de julho, as inscrições de Seleção para o Doutorado em Comunicação, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFF, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2 Do Doutorado

O curso de Doutorado em Comunicação foi recomendado pela CAPES, em dezembro de 2002, como uma conseqüência do amadurecimento do Mestrado em Comunicação, cujas atividades iniciaram-se em setembro de 1997. O Doutorado contempla as seguintes linhas de pesquisa: Mídia, Cultura e Produção de Sentido; Estéticas e Tecnologias da Comunicação e Estudos de Cinema e do Audiovisual. O Doutorado em Comunicação recebeu a nota 5 (cinco) na última avaliação da CAPES.

3 Clientela

As inscrições estão abertas para candidatos portadores de título Mestre, obtidos em cursos com nota igual ou superior a 3 (três) na última avaliação da CAPES.

4 Das inscrições

As inscrições serão feitas em duas etapas: 1) de 01 de junho a 31 de julho – preenchimento de ficha de inscrição, pagamento de GRU e envio dos comprovantes via email para o PPGCOM, 2) de 01 de agosto a 29 de setembro – envio de documentação, Projeto de Pesquisa e confirmação definitiva das inscrições.

4.1 Etapa 1 – 01 de junho a 31 de julho

Os candidatos procederão da seguinte forma:

1) Acessar o endereço eletrônico do PPGCOM, www.ppgcom.uff.br, para baixar e preencher a ficha de inscrição. É imprescindível o preenchimento de todos os campos.

2) Efetivar o pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimento detalhado abaixo.

- Taxa de inscrição de R\$ 160,00, a ser recolhida através da GRU SIMPLES - Guia de Recolhimento da União. A GRU pode ser preenchida no seguinte endereço:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

- Para ter acesso as instruções detalhadas de preenchimento da GRU ver link:

<http://www.proplan.uff.br/images/PROPLAN/DCF/ModeloPreenchimentoGRU.pdf>.

- Modelos do documento preenchidos também podem ser encontrados no site do PPGCOM e no deste edital;

3) Enviar ficha e comprovante de pagamento para o email doutorado.ppgcom.uff@gmail.com impreterivelmente até o dia 31 de julho.

4) O candidato receberá um email de confirmação do recebimento destes documentos consolidando a primeira fase da inscrição.

4.2 Etapa 2 – 01 de agosto a 29 de setembro

1) Enviar para o endereço de correio eletrônico doutorado.ppgcom.uff@gmail.com cópia em formato PDF da documentação listada abaixo:

- Cópias do histórico escolar da graduação e do mestrado;
- Cópia do diploma de graduação e de mestrado;
- Cópia da dissertação de mestrado;
- Cópias dos documentos de identificação (CPF e Identidade);
- 1 retrato 3x4;
- Curriculum Vitae Lattes, com link para o CV online;
- Carta explicitando as razões da sua candidatura;
- Projeto de Pesquisa

ATENÇÃO:

O CORPO DO PROJETO deverá ser encaminhado tendo por referência OBRIGATÓRIA o seguinte modelo:

- MÁXIMO de 20 páginas, incluindo bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman tamanho 12 e ter espaçamento 1,5 entre linhas contendo:
 - DADOS IDENTIFICADORES: AUTORIA, TÍTULO, LINHA DE PESQUISA, PALAVRAS-CHAVE
 - RESUMO
 - INTRODUÇÃO
 - TEMA E OBJETIVOS
 - JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA PESQUISA.
 - HIPÓTESES
 - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
 - METODOLOGIA
 - CRONOGRAMA
 - BIBLIOGRAFIA

Os candidatos terão sua documentação conferida e inscrições divulgadas em ordem alfabética no endereço e com os respectivos códigos de identificação dos projetos no site www.ppgcom.uff.br

IMPORTANTE:

A taxa de inscrição não será devolvida.

Os candidatos terão sua documentação conferida e inscrições divulgadas em ordem alfabética e com os respectivos códigos de identificação dos projetos por email e no site www.ppgcom.uff.br. Os projetos que ultrapassarem o TAMANHO estipulado serão considerados “não habilitados” na seleção.

As inscrições só serão efetivadas pela secretaria do PPGCOM após o recebimento deste material e confirmadas para cada candidato através de email;

Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP/UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

No caso de mestrado em fase de conclusão, apresentar material de qualificação e carta do Orientador com o prazo previsto para a defesa.

Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar o diploma ou certificado de conclusão do Mestrado no ato da matrícula.

5 Da seleção

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

1. Avaliação dos projetos de pesquisa. Etapa eliminatória (nota 7,0), com peso 5. Somente receberão notas os projetos considerados habilitados a participar nas etapas seguintes da seleção. Os demais serão classificados como “não habilitados” e, portanto, não passarão para as etapas posteriores do processo seletivo. Será considerado "habilitado" o projeto que atender às exigências constantes no item 8 deste edital (Da avaliação) e estiver redigido no formato exposto no anexo.

2. Avaliação do memorial, composto dos seguintes documentos: carta explicitando as razões da candidatura; histórico escolar do Mestrado; histórico escolar da Graduação; ata da defesa de Mestrado (ou declaração, conforme observação anterior); cópia da dissertação de mestrado (ou material de qualificação, caso a defesa ainda não tenha ocorrido) e Curriculum Vitae. No que se refere a este último item, o currículo no formato Lattes constitui um requisito obrigatório. O candidato poderá acrescentar um currículo complementar, caso o considere necessário, com informações mais detalhadas. Esta etapa é eliminatória (nota 7,0), com peso 2. Os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) no memorial ou na defesa oral do projeto não poderão prosseguir no processo seletivo.

3. Defesa oral do projeto. Etapa eliminatória (nota 7,0), com peso 3. A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) na defesa oral do projeto eliminará o candidato, impedindo-o de continuar no processo de seleção.

4. Prova de duas línguas estrangeiras, de realização obrigatória. Caso o candidato não obtenha nota igual ou superior a sete deverá realizar a mesma na seleção do ano seguinte. A média final do candidato habilitado será resultante de média ponderada da avaliação do projeto (peso

5), análise do memorial (peso 2) e defesa oral do projeto (peso 3).

Para fins de desempate serão consideradas, pela ordem: 1) as notas do projeto de pesquisa; 2) da defesa oral do projeto.

6. Da prova de língua estrangeira:

O candidato deve comprovar proficiência de leitura em duas línguas: inglês, obrigatoriamente; e um outro idioma - francês, espanhol, alemão ou italiano – que será indicado pelo candidato no processo da inscrição.

As provas consistirão em traduções de textos nas duas línguas (inglês e a segunda língua indicada), sendo vedado o uso de dicionário.

Certificados de proficiência ou de aprovação nas línguas estrangeiras exigidas, obtidos em outros processos seletivos de pós-graduação, serão aceitos em substituição à prova. Eles devem ser encaminhados por ocasião da inscrição, junto com a solicitação de dispensa da prova, em carta assinada pelo candidato.

7 Da avaliação

A banca será composta por dois docentes da linha de pesquisa Estética e Tecnologias da Comunicação e um da linha Mídia, Cultura e Produção de Sentido e será responsável pela condução de todo o processo de seleção. Nesta seleção, excepcionalmente, não haverá oferta de vagas pela linha Estudos do Cinema e do Audiovisual.

. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

1) PROJETOS:

- mérito acadêmico (ver anexo)
- pertinência e adequação às linhas de pesquisa do PPGCOM
- adequação aos projetos de pesquisas desenvolvidos pelos docentes
- disponibilidade de orientação

2) DEFESA ORAL DO PROJETO:

- Domínio do tema apresentado no projeto
- Habilidade argumentativa
- Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca
- Adequação do percurso acadêmico do candidato ao perfil do programa

8 Das vagas

Estão abertas 12 (doze) vagas para o Doutorado em Comunicação. 4 (quatro) destas vagas estão reservadas para cota étnico-racial. Caso não sejam preenchidas, as vagas desta reserva serão destinadas aos demais candidatos.

O preenchimento de todas as vagas está condicionado a obtenção da nota final mínima 7 (sete) como condição de aprovação para todos os candidatos. Para maiores informações, ver www.ppgcom.uff.br

9 Do calendário

Inscrições (envio de ficha de inscrição e comprovante de pagamento): 01 de junho a 31 de julho de 2017.

Envio dos projetos de pesquisa: 01 de agosto a 29 de setembro de 2017

Resultado avaliação dos projetos de pesquisa e memorial: 24 de novembro de 2017

Interposição de recursos para esta etapa: 27 e 28 de novembro de 2017

Resultado da análise dos recursos: 29 de novembro de 2017

Defesa oral do projeto: 04 e 05 de dezembro de 2017

Resultados da defesa oral: 06 de dezembro de 2017

Interposição de recursos para esta etapa: 07 de dezembro 2017

Resultado da análise dos recursos: 8 de dezembro de 2017

Resultado da seleção: 8 de dezembro de 2017

Prova de língua estrangeira: 8 de dezembro de 2017 às 14 horas (duração de 3 horas; prova obrigatória para todos os alunos classificados).

Resultado final: 11 de dezembro de 2017

ATENÇÃO: Os recursos serão efetuados em formulário próprio na data estabelecida no cronograma. Eles terão de ser pegos, preenchidos e entregues na secretaria do PPGCOM cujo horário de funcionamento vai de 09:00 às 18:00hs. Os resultados de todas as etapas e dos recursos serão afixados no mural da secretaria e divulgados no site do Programa dentro do cronograma da seleção.

MARCO ROXO
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Comunicação – UFF
#####

Anexo

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

- clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à definição básica do curso;
- clareza na definição dos objetivos, de modo que estes não deixem dúvida quanto ao elemento nuclear do projeto: devem constar do projeto uma questão e hipótese centrais, podendo ser divididas em questões e hipóteses secundárias;
- construção do universo teórico consistente e compatível com a definição das hipóteses constantes no projeto;
- Escolha metodológica adequada e consistente com relação às questões formuladas no decorrer do projeto;
- Ineditismo do tema e importância para a construção teórica do campo da comunicação
- dimensionamento do projeto condizente com a importância da elaboração de uma tese de doutorado.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28832-2

Número de Referência 0250158296

Competência - 07/2017

Vencimento - 31/07/2017

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal= R\$ 160,00

Valor Total = R\$ 160,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros
Edital – Segunda Seleção de 2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, criado em 18/10/95 pela Resolução nº 173/95 do Conselho Universitário. O Curso de **Mestrado** tem duração mínima de 2 (dois) e máxima de 4 (quatro) semestres.

1. CLIENTELA:

Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

2. NÚMERO DE VAGAS:

14 (quatorze) vagas, de acordo com a disponibilidade dos orientadores (informação na secretaria do PBMAC e na página do Programa <http://www.bmac.sites.uff.br>).

Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados. A manutenção da bolsa fica condicionada a avaliação de desempenho acadêmico.

Linhas de Pesquisa do Programa

Biodiversidade e Meio Ambiente
Conservação e Manejo
Processos Ambientais e Poluição

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições de brasileiros e estrangeiros serão recebidas, em dias úteis, **no período de 01 a 30 de junho de 2017**, no horário das 10h às 16h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, localizada na Universidade Federal Fluminense, Instituto de Biologia, Campus Valonguinho, Outeiro São João Batista, s/nº – Centro, Niterói – RJ, telefone (21) 2629-2360.

3.2. No caso de inscrição por via postal (encomenda expressa, tipo Sedex ou similar) serão considerados os documentos postados até o último dia do período de inscrição. Os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados para:

Processo Seletivo Mestrado – 2017/2
Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros
Universidade Federal Fluminense
Caixa Postal 100.644, Centro, Niterói - RJ, CEP 24020-971.

3.3. A inscrição por procuração será admitida desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade.

3.3.1. Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.4. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo (a) candidato (a) ou pelo procurador legal. O conteúdo do envelope deverá atender ao item 4 do presente edital. Documentação incompleta eliminará o (a) candidato (a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do (a) candidato (a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

3.5. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser entregue presencialmente ou enviado por via postal com aviso de recebimento, até o dia **30 de junho de 2017**, impreterivelmente, para a Secretaria da Pós-Graduação, no endereço postal acima indicado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1. Ficha de inscrição preenchida (modelo **Anexo I**);

4.2. Curriculum Vitae (Plataforma Lattes – CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br>). Entregar uma cópia impressa juntamente com uma via dos documentos comprobatórios **apresentados na mesma ordem de aparecimento no Curriculum Lattes**.

4.3. Carta de recomendação, não podendo ser redigida pelo (a) possível orientador (a) (modelo - **Anexo II**);

4.4. Projeto de dissertação, relacionado à linha de pesquisa do orientador vinculado ao programa (modelo - **Anexo III**);

4.5. Carta de aceitação do orientador credenciado no Programa;

4.6. Uma foto recente 3 x 4;

4.7. Cópia de diploma do curso de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação. No caso do interessado ainda não possuir um desses documentos, poderá apresentar declaração com previsão de conclusão da graduação emitida pelo coordenador do curso, atestando sua condição de “provável formando” e que está cursando o último período de graduação. Este documento não assegura direito de matrícula e por isso, caso aprovado, o candidato terá que apresentar seu diploma ou certificado de conclusão, sob pena de desclassificação;

4.8. Cópia de carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros);

4.9. Cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros);

4.10. Certificado de proficiência em língua inglesa (apenas para os candidatos que desejarem isenção da prova de inglês). Os candidatos podem apresentar os seguintes certificados para concorrerem à isenção da prova de inglês:

a - TOEFL IBT, Internet Based Test mínimo 50 ou 72 pontos, TOEFL ITP (Institutional Testing Program), mínimo **350 pontos** 0 200–500 é a escala para o iniciado/intermédio e 406 corresponde à escala do nível intermédio/avançado.

b - IELTS, mínimo 4 (B1, independent user) ou 4,2

c - Cambridge First Certificate in English, mínimo B1- independent user.

Observações

- Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

- Não serão aceitas quaisquer documentações enviadas por e-mail.

- Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem toda a documentação descrita no item 4. A listagem com os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros e os recursos devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo.

6. SELEÇÃO

PERÍODO: 10 a 28/07/2017

LOCAL: Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia, Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense, Outeiro de São João Batista, s/nº, Campus Valonguinho, Centro, Niterói, RJ.

7. PROCESSO SELETIVO:

A avaliação será realizada por uma comissão, que se constitui em uma banca examinadora, expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, após aprovação pelo Colegiado do Curso. O processo seletivo constará de 05 (cinco) etapas.

Etapas	Caráter	Peso
Prova de inglês (permitido uso de dicionário)	Eliminatório	Peso 1,0
Avaliação da parte escrita do projeto de dissertação	Eliminatório	Peso 1,0
Apresentação oral do projeto de dissertação e arguição	Eliminatório	Peso 2,0
Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatório	Peso 1,0
Prova oral (Entrevista)	Classificatório	Peso 1,0

7.1. Observações:

- Nas etapas de caráter eliminatório, os membros da banca examinadora atribuirão, individualmente, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior **6,0 (seis)**;
- Na etapa de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **6,0 (seis) a 10,0 (dez)**.
- Os itens a serem avaliados no *Curriculum Vitae* constam no **Anexo IV**. Para efeito de pontuação, serão levados em consideração, estritamente, **os documentos comprobatórios** relatados no *Curriculum Lattes* e entregues ou postados no ato da inscrição.
- Os itens a serem avaliados no projeto constam no **Anexo V**.
- A nota final de cada candidato será a média ponderada das cinco etapas. **Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis)**.

8. CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade
10/07/2017	até 12h	Divulgação das inscrições homologadas. Recursos serão aceitos até 12h do dia 11/07 . Divulgação do resultado do recurso referente à homologação da inscrição até 15h do dia 11/07.
12/07/2017	10-13h	Prova de inglês.
13/07/2017	até 12h	Divulgação do resultado da prova de inglês. Recursos serão aceitos até 12h do dia 14/07 . Divulgação do resultado do recurso referente à nota da prova de inglês até 15h do dia 14/07.
17/07/2017		Análise de projeto escrito de dissertação (conforme critérios do anexo V)
18/07/2017	até 14h	Divulgação do resultado da análise de projeto escrito de dissertação. Recursos serão aceitos até 14h do dia 19/07 . Divulgação do resultado do recurso referente à análise do projeto escrito até 17h do dia 19/07.
20/07/2017	9-18h	Apresentação oral do projeto de dissertação e arguição. Tempo máximo para cada apresentação: 10 (dez) minutos .
21/07/2017	até 13h	Divulgação das notas de apresentação oral do projeto de dissertação. Recursos serão aceitos até 13h do dia 24/07 . Divulgação do resultado do recurso referente às notas de apresentação oral do projeto até 17h do dia 24/07.
25/07/2017		Análise de Curriculum Vitae (conforme critérios no anexo IV).
26/07/2017	13-18h	Prova oral (Entrevista).
27/07/2017	até 12h	Divulgação da análise de Curriculum Vitae e da Prova oral (Entrevista). Recursos serão aceitos até 12h do dia 28/07 . Divulgação do resultado dos recursos até 15h do dia 28/07.
28/07/2017	até 17h	Divulgação do resultado final da seleção.

8.1. Candidatos que solicitaram isenção da prova de inglês por apresentação do certificado de proficiência da língua inglesa e, residentes a mais de 400 km de distância do PBMAC poderão solicitar a realização da prova oral e apresentação do projeto através de comunicação virtual. Essa solicitação deverá constar em sua ficha de inscrição (**Anexo I**). É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da Banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

9. MATRÍCULA**Documentação necessária:**

- 9.1. Cópia do Diploma de conclusão da graduação (frente e verso);
- 9.2. Cópia da Carteira de identidade;
- 9.3. Cópia do CPF,
- 9.4. Duas fotos 3x4 recentes.

Obs.: candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

Maiores informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Telefone: +55 21 2629-2360

E-mail: pamac@vm.uff.br

(Home-page: <http://www.bmac.sites.uff.br>)

HORÁRIO: Das 10:00h às 16:00h

Niterói, 17 de maio de 2017.

EDSON PEREIRA DA SILVA

Vice-coordenador do Programa em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

#####

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Sexo: () Feminino () Masculino CPF: _____

RG: _____ Data de emissão: _____ Órgão Emissor: _____ Estado: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefone : () _____ / () _____

E-mail: _____

Graduado em: _____ Ano: _____

Instituição: _____

Provável orientador (a): _____

Documentos apresentados:

- () Curriculum Vitae documentado
- () Cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão
- () Foto 3x4 (1)
- () Carta de recomendação
- () Cópia do CPF
- () Cópia da carteira de identidade
- () Projeto de dissertação
- () Certificado de proficiência da língua inglesa.

Solicitações:

- () Dispensa da prova de inglês por apresentação de certificado de proficiência da língua inglesa. Estou ciente de que estou optando por apresentar este certificado como dispensa da prova de inglês. Em caso de reprovação, não caberá recurso.
- () Realização de prova oral e apresentação do projeto de dissertação à distância. Estou ciente de que se não responder ao contato da banca na hora determinada serei eliminado do processo seletivo.
- () Atendimento de necessidades especiais para participação no processo seletivo. Indicação do tipo de condição especial para realização das provas:

Niterói, _____ de 201_

Assinatura do candidato

ANEXO II: CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Este formulário deve ser preenchido e enviado, sigilosamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Caixa Postal 100.644

CEP 24010-970, Niterói (RJ)

Telefone (021) 2629-2360

Nome:

Titulação:

Instituição:

Cargo/função:

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

Alunos da mesma área e, aproximadamente, a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

() Excepcional - Equivalente aos melhores que já conheci

() Muito bom - Dos melhores que conheço atualmente

() Bom - Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente

() Fraco - Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

Considerações que julgar relevantes:

Niterói, _____ de 201_

Assinatura

ANEXO III: ROTEIRO PARA PROJETO

- a) Fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5
- b) Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto
- c) Nome do candidato
- d) Orientador (e co-orientador, se for o caso)
- e) Resumo - em português (até 300 palavras)
- f) Palavras-chave – 3 palavras-chave
- g) Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (até 2 páginas)
- h) Objetivo geral e objetivos específicos - sucintos, sob forma de itens
- i) Hipótese (se houver) e justificativa do problema a ser investigado (até 300 palavras)
- j) Material e Métodos - definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, até 2 páginas)
- k) Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (até 300 palavras)
- l) Perspectiva de produção científica (até 300 palavras)
- m) Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (uma página)
- n) Bibliografia – conforme modelo abaixo. Disponível em <http://www.bmac.sites.uff.br> (clique na aba Resoluções e abra o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses)).
 - 1- References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses. Example: Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."
 - 2- References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.
 - 3- Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers. Example: Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. *Mar Biol* 144: 641-651
 4. If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. *Mar Biol* DOI 10.1007/s00227-004-1339-1
 5. Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers. Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) *Coral health and disease*. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68

6- Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication Example: Pinardi N, Woods J (eds) (2002) Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York

ANEXO IV: Itens constantes no Curriculum Lattes – CNPq que serão avaliados pela banca examinadora.

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

1. Estágios
2. Participação em projetos de pesquisa
3. Bolsas de graduação recebidas
4. Bolsas de pós-graduação recebidas

B. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshop)
2. Participação em embarque, expedições e atividades de representação
3. Atividades de extensão

C. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

1. Professor de ensino fundamental e médio
2. Professor de ensino em graduação
3. Monitoria
4. Minicursos ministrados
5. Orientação de monografia de graduação
6. Orientação de graduação com bolsa
7. Orientações de outra natureza

D. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

1. Artigos publicados em periódicos
2. Livros
3. Capítulo de livros
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Resumos expandidos
6. Resumos em eventos
7. Relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos

ANEXO V: Itens para avaliação do projeto

Itens do projeto	
Título	
Resumo e palavras chave	
Introdução	
Objetivos geral e específicos	
Hipótese (se houver) e justificativa	
Materiais e métodos	
Produtos (congresso, publicações)	
Referências bibliográficas	
Viabilidade	
Cronograma	
Total	

Pontuação de cada item varia de 0 a 1,0.

Curso de Doutorado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros
Edital – Segunda Seleção de 2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros. O Curso foi criado em 24/04/02 pela Resolução nº 43/2002 do Conselho Universitário. O Curso de **Doutorado** tem duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 8 (oito) semestres.

1. CLIENTELA:

Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

2. NÚMERO DE VAGAS:

10 (dez) vagas, de acordo com a disponibilidade dos orientadores (informação na secretaria do PBMAC e na página do Programa <http://www.bmac.sites.uff.br>).

Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados.

Linhas de Pesquisa do Programa

Biodiversidade e Meio Ambiente

Conservação e Manejo

Processos Ambientais e Poluição

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições de brasileiros e estrangeiros serão recebidas, em dias úteis, **no período de 01 a 30/06/2017**, no horário das 10h às 16h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, localizado na Universidade Federal Fluminense, Instituto de Biologia, Campus Valonguinho, Outeiro São João Batista, s/nº – Centro, Niterói – RJ, telefone (21) 2629-2360.

3.2. No caso de inscrição por via postal (encomenda expressa, tipo Sedex ou similar) serão considerados os documentos postados até o último dia do período de inscrição. Os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados para:

Processo Seletivo Doutorado – 2017/2
Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros
Universidade Federal Fluminense
Caixa Postal 100.644, Centro, Niterói - RJ, CEP 24020-971.

3.3. A inscrição por procuração será admitida desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade.

3.3.1. Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.4. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo (a) candidato (a) ou pelo procurador legal. O conteúdo do envelope deverá atender ao item 4 do presente edital. Documentação incompleta eliminará o (a) candidato (a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do (a) candidato (a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

3.5. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser entregue presencialmente ou enviado por via postal com aviso de recebimento, até o dia **30 de junho de 2017**, impreterivelmente, para a Secretaria da Pós-Graduação, no endereço postal acima indicado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1. Ficha de inscrição preenchida (modelo **Anexo I**);

4.2. Curriculum Vitae (Plataforma Lattes – CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br>). Entregar uma cópia impressa juntamente com uma via dos documentos comprobatórios **apresentados na mesma ordem de aparecimento no Curriculum Lattes**.

4.3. Carta de intenção redigida pelo candidato, desenvolvida em, no máximo, 30 linhas, endereçada à coordenação do curso e enfatizando os seguintes pontos: (a) identificação do candidato; (b) breve introdução sobre conhecimentos relacionados ao curso; (c) experiência acadêmica ou profissional na área do curso, se houver; (d) interesse pessoal do candidato em uma das áreas de pesquisa existente no curso; (e) possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional; (f) expectativas em relação ao curso.

4.4. Duas cartas de recomendação, não podendo ser redigidas pelo (a) possível orientador (a) (modelo - **Anexo II**);

4.5. Projeto de tese, relacionado à linha de pesquisa do orientador vinculado ao programa (modelo - **Anexo III**);

4.6. Carta de aceitação do orientador credenciado no Programa;

4.7. Uma foto recente 3 x 4;

4.8. Cópia de diploma do curso de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação.

4.9. Cópia de carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros);

4.10. Cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros);

Observações

- Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

- Não será aceito o envio de qualquer documentação por e-mail.

- Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem toda documentação descrita no item 4. A listagem com os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros e os recursos devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo.

6. SELEÇÃO

PERÍODO: 10 a 25/07/2017

LOCAL: Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia
Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros
Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense.
Outeiro de São João Batista, s/nº, Campus Valonguinho, Centro, Niterói, RJ.

7. PROCESSO SELETIVO:

A avaliação será feita por uma comissão de seleção, que se constitui em uma banca examinadora, expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação. O processo seletivo constará de 4 (quatro) etapas:

Etapas	Caráter	Peso
Avaliação da parte escrita do projeto de tese	Eliminatório	Peso 1,0
Apresentação oral do projeto de tese e arguição	Eliminatório	Peso 2,0
Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatório	Peso 1,0
Prova oral (Entrevista)	Classificatório	Peso 1,0

7.1. Observações:

- a) Nas etapas de caráter eliminatório, os membros da banca examinadora atribuirão, individualmente, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior **6,0 (seis)**;
- b) Na etapa de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **6,0 (seis) a 10,0 (dez)**;
- c) Os itens a serem avaliados no Curriculum Vitae constam no **Anexo IV**. Para efeito de pontuação, serão levados em consideração, estritamente, **OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** relatados no Curriculum Lattes, entregues ou postados no ato da inscrição.
- d) Os itens a serem avaliados no projeto constam no **Anexo V**.
- e) A nota final de cada candidato será a média ponderada das quatro etapas. **Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis)**.

8. CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade
10/07/2017	até 13h	Divulgação das inscrições homologadas. Recursos serão aceitos até 13h do dia 11/07 . Divulgação do resultado do recurso referente à homologação da inscrição até 16h.
12/07/2017		Análise de projeto escrito de tese (conforme critérios do anexo V).
13/07/2017	até 14h	Divulgação do resultado das notas da análise de projeto escrito de tese. Recursos serão aceitos até 14h do dia 14/07 . Divulgação do resultado do recurso referente à análise de projeto escrito de tese até 17h, do dia 14/07.

17/07/2017	9- 18h	Apresentação oral do projeto de tese e arguição. Tempo máximo para cada apresentação: 20 (vinte) minutos .
18/07/2017	até 13h	Divulgação das notas de apresentação oral do projeto de tese. Recursos serão aceitos até 13 horas do dia 19/07 . Divulgação do resultado do recurso referente às notas da apresentação oral até 17h do dia 19/07.
20/07/2017		Análise de Curriculum Vitae (conforme critérios no anexo IV).
21/07/2017	13-18h	Prova oral (Entrevista).
24/07/2017	até 13h	Divulgação do resultado dos recursos da análise do Curriculum Vitae e da Prova Oral (Entrevista). Recursos serão aceitos até 13h do dia 25/07 . Divulgação do resultado dos recursos até 16h do dia 25/07.
25/07/2017	até 18h	Divulgação do resultado final da seleção.

8.1. Candidatos residentes a mais de 400 km de distância do PBMAC poderão solicitar a realização da prova oral e apresentação do projeto através de comunicação virtual. Essa solicitação deverá constar em sua ficha de inscrição (**Anexo I**). É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da Banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

9. MATRÍCULA

Documentação necessária:

9.1. Cópia do Diploma de conclusão da graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão;

9.2. Cópia da Carteira de identidade;

9.3. Cópia do CPF,

9.4. Duas fotos recentes 3x4.

Obs.: candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

Maiores informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Telefone: +55 21 2629-2360

E-mail: pamac@vm.uff.br

(Home-page: <http://www.bmac.sites.uff.br>)

HORÁRIO: Das 10:00h às 16:00h

Niterói, 17 de maio de 2017.

EDSON PEREIRA DA SILVA
Vice-coordenador do Programa em Biologia
Marinha e Ambientes Costeiros
#####

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Sexo: () Feminino () Masculino CPF: _____

RG: _____ Data de emissão: _____ Órgão Emissor: _____ Estado: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefone : () _____ / () _____

E-mail: _____

Graduado em: _____ Ano: _____

Instituição: _____

Provável orientador (a): _____

Documentos apresentados:

- () Curriculum vitae documentado
- () Cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação
- () Foto 3x4 (1)
- () Carta de recomendação
- () Cópia do CPF
- () Cópia da carteira de identidade
- () Projeto de tese
- () Certificado de proficiência da língua inglesa.

Solicitações:

- () Realização de prova oral e apresentação do projeto de tese à distância. Estou ciente de que se não responder ao contato da banca na hora determinada serei eliminado do processo seletivo.
- () Atendimento de necessidades especiais para participação no processo seletivo. Indicação do tipo de condição especial para realização das provas:

Niterói, _____ de 201_

Assinatura do candidato

ANEXO II: CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Este formulário deve ser preenchido e enviado, sigilosamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros.

Caixa Postal 100.644

CEP 24010-970, Niterói (RJ).

Telefone (021) 2629-2360

Nome:

Titulação:

Instituição:

Cargo/função:

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

Alunos da mesma área e, aproximadamente, a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

- () Excepcional - Equivalente aos melhores que já conheci
- () Muito bom - Dos melhores que conheço atualmente
- () Bom - Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente
- () Fraco - Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

Considerações que julgar relevantes:

Niterói, _____ de 201_

Assinatura

ANEXO III: ROTEIRO PARA PROJETO

- a) Fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5
- b) Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto
- c) Nome do candidato
- d) Orientador (e co-orientador, se for o caso)
- e) Resumo - em português (até 300 palavras)
- f) Palavras-chave – 3 palavras-chave
- g) Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (até 2 páginas)
- h) Objetivo geral e objetivos específicos - sucintos, sob forma de itens
- i) Hipótese (se houver) e justificativa do problema a ser investigado (até 300 palavras)
- j) Material e Métodos - definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, até 2 páginas)
- k) Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (até 300 palavras)
- l) Perspectiva de produção científica (até 300 palavras)
- m) Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (uma página)
- n) Bibliografia – conforme modelo abaixo. Disponível em <http://www.bmac.sites.uff.br> (clique na aba Resoluções e abra o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses)).
 - 1- References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses. Example: Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."
 - 2- References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.
 - 3- Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers. Example: Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. *Mar Biol* 144: 641-651
 - 4- If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. *Mar Biol* DOI 10.1007/s00227-004-1339-1
 - 5- Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers. Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) *Coral health and disease*. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68
 - 6- Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication Example: Pinardi N, Woods J (eds) (2002) *Ocean forecasting*. Springer, Berlin Heidelberg New York

ANEXO IV: Itens constantes no *Curriculum Lattes* – CNPq que serão avaliados pela banca examinadora.

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

1. Estágios
2. Participação em projetos de pesquisa
3. Bolsas de graduação recebidas
4. Bolsas de pós-graduação recebidas

B. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshop)
2. Participação em embarque, expedições e atividades de representação
3. Atividades de extensão

C. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

1. Professor de ensino fundamental e médio
2. Professor de ensino em graduação
3. Monitoria
4. Minicursos ministrados
5. Orientação de monografia de graduação
6. Orientação de graduação com bolsa
7. Orientações de outra natureza

D. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

1. Artigos publicados em periódicos
2. Livros
3. Capítulo de livros
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Resumos expandidos
6. Resumos em eventos
7. Relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos

ANEXO V: Itens para avaliação do projeto

Itens do projeto	
Título	
Resumo e palavras chave	
Introdução	
Objetivos geral e específicos	
Hipótese (se houver) e justificativa	
Materiais e métodos	
Produtos (congresso, publicações)	
Referências bibliográficas	
Viabilidade	
Cronograma	
Total	

Pontuação de cada item varia de 0 a 1,0.

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE VOLTA REDONDA

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense PPGEP/EEIMVR/UFF torna público que estarão abertas as inscrições de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção para o segundo semestre letivo de 2017, na forma do presente edital.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas, no período de 29 de maio a 14 de junho de 2017, de segunda-feira a sexta-feira nos horários de 13:00 às 17:00 na sala C-72, no endereço da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, Av. do Trabalhadores 420, Vila Santa Cecília, CEP 27255-125. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por correspondência.

2. **NÚMERO DE VAGAS:** 10 (dez)

3. PÚBLICO ALVO

Profissionais de Engenharia, principalmente de Engenharia de Produção, e de áreas afins a critério do Colegiado do Programa.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1);
- b) Cópias autenticadas (a autenticação poderá ser feita na secretaria mediante apresentação dos originais) de:
 - Documento de identificação;
 - CPF;
 - Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Diploma da graduação devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
 - Histórico escolar do curso de graduação;
 - Comprovante de endereço.
- c) 01 (uma) foto 3X4 recente;
- d) Cópia impressa do Currículo Lattes e **das devidas comprovações**;
- e) Anteprojeto de pesquisa em 3 (três) vias impressas devendo versar sobre o tema que o candidato pretende desenvolver como pesquisa com vistas à produção da dissertação (conforme descrito nas observações).

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 reais, a ser paga no Banco do Brasil – inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU) SIMPLES, acessando o site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Preencha todos os campos com as informações a seguir: Código da Unidade Favorecida – 153056; Gestão – 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência 0250158417; Competência - mm/2016 (preencher como o mês (mm) em que vai pagar a taxa); Vencimento –14/06/2017; CNPJ ou CPF do Contribuinte - CPF do candidato; UG/ Gestão 153056 / 15227; Valor Principal= R\$ 100,00; Valor Total = R\$ 100,00.

Observações:

- Os documentos entregues não serão devolvidos.
- Para os candidatos que ainda não possuem certificado de conclusão de curso e diploma, mas que já concluíram o curso, será aceita, em caráter provisório, declaração em papel timbrado emitida pela instituição onde o candidato estiver matriculado, informando a data prevista para sua colação de grau. Neste caso, o candidato será pré-matriculado no curso, estando a sua matrícula definitiva condicionada a apresentação do diploma. Caso isto não ocorra, ele não poderá se inscrever em disciplinas do segundo semestre letivo e após 180 dias, a partir da data do encerramento das inscrições a que se refere este Edital, o candidato terá a sua pré-matrícula cancelada e será desligado do Curso.
- Os anteprojetos deverão contemplar temas dentro da abrangência da Linha de Pesquisa Sistema de Apoio à Tomada de Decisão, e deverão conter, no mínimo, os seguintes itens: Indicação de possíveis orientadores; Tema de pesquisa; Título; Objetivo; Justificativa; Desenvolvimento Metodológico; Referências Bibliográficas incluindo publicações de, pelo menos, um professor orientador dentre os membros do Corpo Docente do curso.
- Ao se inscrever no processo seletivo, os candidatos declaram e assumem que conhecem e concordam com os termos deste Edital.

5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será realizado no período de 10/07/2017 a 12/07/2017, em três etapas:

1ª Etapa: a primeira etapa do processo seletivo será eliminatória e constituída dos seguintes itens de avaliação:

- Prova de Raciocínio Quantitativo e Interpretativo lógico (matemático, estatístico, conhecimentos específicos): com duração máxima de 60 minutos. Esta prova será realizada no dia 10/07 /2017 às 18h00min.
- Prova de Compreensão em Inglês: com duração máxima de 60 (sessenta) minutos. Esta prova será realizada no dia 10/07/2017 às 19h30min.

Os candidatos receberam uma nota de 0 (zero) a 20 (vinte) na prova de conteúdo e nota de 0 (zero) a 10 (dez) na prova de compreensão de inglês. O candidato que não comparecer a esta primeira etapa será considerado eliminado do processo seletivo. Os candidatos com número de acertos inferior a 50% na prova de conteúdo serão eliminados do processo seletivo.

O local das provas será divulgado às 15 horas do dia 03/07/2017 no quadro de avisos da secretaria do programa e no site do programa (www.ppgep.uff.br) se disponível.

2ª Etapa: a segunda etapa do processo seletivo consistirá da Avaliação do Currículo Lattes do candidato, com nota de 0 (zero) a 10 (dez). Na avaliação do Currículo Lattes serão consideradas a formação, atuação profissional e acadêmica, assim como a produção intelectual e/ou tecnológica do candidato.

3ª Etapa: a terceira etapa do processo seletivo consistirá da avaliação do projeto de pesquisa do candidato com nota de 0(zero) a 10 (dez). Nesta avaliação será considerada a inserção do anteprojeto às áreas de concentração do PPGEF, isto é, compatibilidade da área de interesse de pesquisa do candidato com a linha de atuação do PPGEF e temas de pesquisa dos professores do Programa.

A classificação final será obtida a partir da soma das notas: as duas notas da primeira etapa; a nota da avaliação do Currículo Lattes, e a nota da avaliação do projeto de pesquisa. O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das notas do processo seletivo será considerado eliminado do processo.

Observações:

- Na primeira etapa não será permitida a entrada do candidato após os primeiros quinze (15) minutos do início das provas.
- A organização, a correção das provas e a classificação dos candidatos serão realizadas por uma comissão examinadora formada por (3) três membros do corpo docente do PPGEF, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O PPGEF não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos;

b) Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- Não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

c) O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato;

d) O candidato portador de necessidades especiais deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGEF para as providências cabíveis à indispensável adaptação;

e) A inscrição do candidato implica em aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos;

f) Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, diretamente na Secretaria do Curso. Os recursos deverão ser apresentados através de documento formal e segundo as seguintes características:

- Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis na avaliação.
- Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso.
- Deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas).
- Deve constar nome (legível), número da Carteira de Identidade ou equivalente e data.
- O recurso deve estar assinado pelo requerente.

g) A Comissão divulgará os resultados dos recursos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo de entrada do recurso.

h) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

ELIANE DA SILVA CHRISTO
Coordenadora do PPGEPI
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR
#####

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃOFotografia
3 x 4
do
candidato

DADOS PESSOAIS

Nome:	_____							
Data de Nascimento:	_____	Naturalidade:	_____					
Nacionalidade:	_____	Estado Civil:	_____					
Filiação:	Mãe: _____							
	Pai: _____							
RG nº:	_____	Emissor:	_____	CPF nº:	_____			
Endereço Residencial:	_____							
	_____					Telefone Fixo: ()	_____	
Celular: ()	_____		E-mail:	_____				
Endereço Comercial:	_____							
	_____						Telefone Comercial: ()	_____

INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS ORIENTADORES

Opção 1 _____ Opção 2 _____

Declaro estar ciente e de acordo com todo o conteúdo exposto no edital vigente de seleção do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda.

Local e Data _____ - ____/____/____

Assinatura do candidato

**CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA INDICAÇÃO DE COORDENADOR
E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS A DISTÂNCIA
PARA O QUADRIÊNIO 2017/2021**

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS EGL nº 4/2017 de 24 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço em 2 de maio de 2017, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução CUV nº 104/97), com sede na Secretaria Administrativa do Instituto de Letras (sala 509 do Bloco C, *Campus* do Gragoatá, Niterói), torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade universitária do Curso de Graduação em Letras a Distância para identificação de preferências quanto a indicação de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras a Distância para o quadriênio 2017/2021.

O processo de consulta de que trata este edital obedecerá às normas complementares seguintes.

1. Do direito ao voto:

Poderá votar na presente consulta:

- O servidor docente do quadro permanente da UFF lotado em departamento de ensino do Instituto de Letras e integrante do Colegiado do Curso de Graduação em Letras a Distância.
- O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado na Coordenação do Curso de Graduação em Letras a Distância, desde que não esteja em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.
- O aluno com matrícula ativa no Curso de Graduação em Letras a Distância no semestre letivo em curso.
- Nenhum docente, técnico administrativo ou aluno terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência desse comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.
- Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.
- O voto é pessoal, secreto e singular.

2. Da elegibilidade:

Poderá se candidatar o professor do quadro permanente da UFF lotado em departamento de ensino do Instituto de Letras e integrante do Colegiado do Curso de Graduação em Letras a Distância, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

3. Das inscrições:

- Só poderão concorrer à consulta a que se refere o presente edital chapas completas compostas de candidatos à Coordenador e Vice-Coordenador, cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local (CEL) em sua sede, no prazo constante no calendário eleitoral, e deferidos por esta Comissão.

- O requerimento do registro de chapadeverá ser assinado por ambos osintegrantes, que deverão anexar o último contracheque, ou qualquer outro comprovante de vínculo atual ao quadro permanente da UFF, e a comprovação de partícipe do colegiado do Curso de Graduação em Letras a Distância.
- O requerimento de registro deverá ser entregue à Comissão Eleitoral Local em sua sede (sala 509 do Bloco C, *Campus* do Gragoatá, Niterói) no período e horários indicados no calendário eleitoral.
- Caberá à Comissão Eleitoral Local protocolar o requerimento, indicando dia e hora da entrada, e dar recibo aos requerentes.

4. Dos recursos e das impugnações:

Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral.

- Os prazos para pedidos de impugnação e de recurso junto à Comissão Eleitoral Local referentes à inscrição de chapas e ao resultado final da consulta serão de um dia útil constam no calendário eleitoral.
- Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso ao Colegiado de Unidade, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

5. Do credenciamento de fiscais:

A Comissão Eleitoral Local receberá, em data prevista no calendário eleitoral, as solicitações de credenciamento de fiscais junto à Mesa Receptora/Apuradora de votos que deverão ser feitas por meio de requerimento em formulário próprio à disposição dos interessados na sede da Comissão Eleitoral Local. Só os componentes das Chapas poderão solicitar tal credenciamento. Cada Chapa poderá ter no máximo dois fiscais para o Pleito.

6. Das Seções Eleitorais:

A votação será realizada em Seções Eleitorais instaladas no saguão do andar térreo do Bloco C do Instituto de Letras (Niterói) e nos seguintes Polos de Educação a Distância da UFF: Itaperuna, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Paracambi, Piraí e São Francisco do Itabapoana. A composição e o local de funcionamento das Mesas Receptoras de Votos das seções eleitorais instaladas nos Polos serão determinados pelos Diretores destes e informados à Comissão Eleitoral Local até três dias antes do primeiro dia de votação.

7. Do Calendário Eleitoral:

A Consulta Eleitoral será realizada de acordo com o seguinte calendário:

- 24 a 30/05/2017, das 10h às 18h – inscrição de chapas junto à Comissão Eleitoral em sua sede (sala 509 do Bloco C do Instituto de Letras, *Campus* do Gragoatá, Niterói);
- 31/05/2017, às 15h – divulgação das chapas inscritas;
- 01/06/2017, das 10h às 18h – recebimento pela Comissão Eleitoral Local dos pedidos de impugnação de chapa e de recurso;
- 02/06/2017 – Julgamento e divulgação dos resultados dos requerimentos de impugnação de chapa e das interposições de recurso pela Comissão Eleitoral Local; homologação das inscrições;
- 05a 14/06/2017 – apresentação de plataforma, campanha e debate;

- 12/06/2017, das 10h às 18h – credenciamento de fiscais na sede da CEL;
- 16/06/2017, das 10h às 20h – eleição nas seções eleitorais instaladas nos Polos;
- 17e 18/06/2017, das 10h às 17h - eleição nas seções eleitorais instaladas nos Polos;
- 19e 20/06/2017, das 9h às 20h – eleição na seção eleitoral instalada no Instituto de Letras;
- 28/06/2017 – apuração dos votos de todas as seções eleitorais após a chegada dos malotes com as urnas e demais documentos das seções eleitorais situadas nos Polos (tarde); divulgação do mapa de apuração dos votos (noite);
- 29/06/2017 – recebimento pela Comissão Eleitoral Local dos pedidos de impugnação e de recurso do resultado da apuração de votos;
- 30/06/2017 – julgamento e divulgação dos resultados das solicitações de impugnação e de recurso relativas ao resultado da consulta pela Comissão Eleitoral Local (manhã); divulgação do resultado final da Consulta Eleitoral Local;
- 03/07/2017 – encaminhamento da Ata de apuração de votos e demais documentos da consulta aos órgãos competentes.

8. Das disposições finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que esse for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, com subsídio do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 23 de maio de 2017.

BETHANIA SAMPAIO CORREA MARIANI

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL Nº 05 de 22 de maio de 2017**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelas DTS Nº 09 de 27 de março de 2017 e Nº 16 de 20 de abril de 2017 e de acordo o Artigo 58 do RGCE da UFF, torna público que: concluído o período de votação, realizada a apuração dos votos com publicação dos resultados e esgotados os prazos legais de recurso, declara eleita a chapa “**Inovação**” descrita abaixo para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Produção da EEIMVR

Coordenador : NEWTON NARCISO PEREIRA

Vice-Coordenador: ELTON FELIPE SBRUZZI

Volta Redonda, 22 de maio de 2017.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL Nº 05 de 22 de maio de 2017**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EEIMVR Nº 08 de 27 de março de 2017 e de acordo o Artigo 58 do RGCE da UFF, torna público que: concluído o período de votação, realizada a apuração dos votos com publicação dos resultados e esgotados os prazos legais de recurso, declara eleita a chapa “**Juntos pela metalurgia**” descrita abaixo para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Metalúrgica da EEIMVR

Coordenador : FLAVIO FERREIRA

Vice-Coordenador: TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO

Volta Redonda, 22 de maio de 2017.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

Homologação de chapas no processo de Consulta para Escolha de Chefe e de Sub-Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos do Instituto de Educação Física

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, de acordo com o calendário definido no Edital publicado no dia 11 de maio de 2017, a Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço IEF nº 06 de 12 de abril de 2017, vem, no uso de suas atribuições, homologar a chapa inscrita para o processo de Consulta Eleitoral para escolha de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Educação Física e Desporto do Instituto de Educação Física.

A única chapa inscrita, constituída pelos professores **MARIA CRISTINA MOREIRA** como Chefe do Departamento e **JONAS LÍRIO GURGEL** como Sub-Chefe.

Comissão Eleitoral Local

#####

PROCESSO SUCESSÓRIO PARA O CARGO DE DIREÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – quadriênio 2017/2021

EDITAL N.º 01/2017 - RETIFICAÇÃO

A Comissão Local (CL) para Organização do Processo Sucessório da Direção do ESR, instituída pela DTS-ESR nº 05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 76/2017 de 04/05/2017, em consonância com a deliberação do Colegiado de Unidade, em reunião do dia 19/04/2017, e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, faz saber aos interessados que houve alteração do Edital nº 01/2017, publicado no Boletim de Serviço, Ano LI, nº 87, de 19/05/2017, seção IV, p. 75:

No item 2, das Inscrições, onde constam as datas e os períodos, leia-se dia 13/06/2017, das 9h às 12h e das 15h às 18h.

No item 3, da Homologação das Chapas, onde consta a data e o horário de homologação das chapas, leia-se 14/06/2017, às 10h.

No item 5, das Datas da Consulta, onde constam as datas leia-se dias 28/06/2017 e 29/06/2017, das 10h às 20h horas.

No item 6, da Apuração, onde consta a data e horário, leia-se dia 29/06/2017, às 20h15min.

No item 7, da Elegibilidade, o subitem 7.4 “c” torna-se revogado conforme Decisão CUV 077/2013.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2017.

CLAUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA

Presidente da Comissão

#####

**PROCESSO SUCESSÓRIO PARA O CARGO DE DIREÇÃO
DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
QUADRIÊNIO 2017/2021**

CALENDÁRIO			
DATA	HORÁRIO	ATOS	LOCAL
09/06 sexta –feira	-	Abertura do Edital	Ampla divulgação: murais dos blocos, setores e site da UFF/Campos
13/06 terça-feira	15h às 18h	Inscrição de chapas junto à Comissão	Sala do Setor Financeiro do ESR no Bloco A
	9h às 12h		
14/06 quarta-feira	10h	Homologação das Inscrições de chapas pela Comissão	Ampla divulgação: murais dos blocos e site
19/06 e 20/06 segunda e terça - feira	16h às 18h	-Inscrição de fiscais para o processo eleitoral -Inscrição de fiscais para a apuração de votos	Sala do Setor Financeiro do ESR no Bloco A
19/06 a 27/06	-	Apresentação da plataforma e divulgação da campanha eleitoral	ESR
28/06 e 29/06 quarta e quinta- feira	10h às 20h	Consulta à Comunidade Acadêmica	Tenda do ESR
29/06 quarta-feira	20h15min	Apuração dos votos	Auditório
29/06 quarta-feira	Após apuração	Divulgação dos resultados	Auditório

Mais informações no Edital n.º 01/2017 retificado - <http://www.pucg.uff.br>

